



Vereadora Rosângela Santana Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Vereadora Rosângela Santana

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 21 DE junho DE 2023

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES - ACCELERA e dá outras providências".

A Vereadora ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, seguinte proposição:

Art. 1º - Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES - ACCELERA", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 46.460.479/0001-40, com sede na Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural s/n, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade:

- I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III - Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao Órgão Competente da Administração Pública.

Art. 3º - A Entidade de que trata o artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

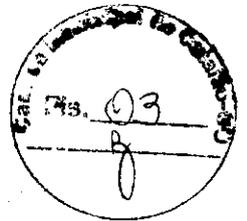
Sala da Sessões, 21 de junho de 2023.

Rosângela Santana Ferreira
Vereadora

Excelentíssimo Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER,
EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES



OBJETIVOS

A entidade criada por motivos exclusivamente de natureza social, tem foto multifacetário em diversas áreas de atuação. Podendo atuar na defesa da cidadania em diversos segmentos sociais. Em seu escopo possui diretrizes de atuação no desenvolvimento de projetos sociais, desenvolvidos por núcleos associados atuando em saúde, captação, proteção social, meio ambiente, cultura, arte e demais outras áreas.

Atualmente, vem desenvolvendo projetos sem o apoio de quaisquer instituições de cunho social, de direito público ou privado. O referido projeto tem como proposta fundamental o pleno desenvolvimento ser humano. Há espaço para parcerias em todas as esferas.

Potencialmente o ACCELERA tem visão altruística segmentada por objetivos de dar a devolutiva social através da cidadania como direito.

O corpo diretivo da Instituição é gerido por profissionais de diversas áreas, como psicologia, pedagogia entre outros com a função de desenvolver as atividades voltadas para o pleno apoio ao ser humano.

É fruto de um compromisso assumido por profissionais ligados a expressivas ações socioculturais e interessados em ampliar seus resultados, aplicando seus conhecimentos em prol de um movimento que utiliza a cultura como ferramenta de transformação social. Sendo assim, ficam elencados os projetos de atuação da ACCELERA.

- Aula de capoeira - adultos e crianças;
- Aula de instrumentos de percussão - atabaque, agogô, pandeiro;
- Terapias holísticas - reiki, cristaloterapia, rbdomancia, cura eletrônica, massoterapia, cromoterapia, aromoterapia;
- Orientação psicológica;
- Oficinas de teatro;
- Aulas de reforço escolar;
- Oficinas de desenho e dobradura;
- Oficinas de pintura em tela e/ou materiais diversos;
- Oficinas de crochê.

Patrícia de Jesus Almeida

Presidente

Endereço: Fazenda Poese do Riacho, s/nº - Zona Rural - Catalão - GO
Tel. (64) 99627-0966
E-mail: acceleracultura@hotmail.com

ACCELERA - Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA
1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

A Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes" – ACCELERA, com sede da Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural, S/N, na cidade de Catalão, estado de Goiás, CONVOCA através do presente edital, todos os membros da diretoria, para Assembleia Geral Ordinária, destinada a aprovação da 1ª alteração do estatuto social, que será realizada na sede da Associação, às 19 hs do dia 08 de novembro de 2022.

Catalão – GO, 14 de outubro de 2022.

Patrícia de Jesus Uihôa

Presidente em Exercício

ATA DE APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

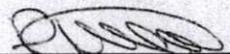
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia oito de novembro do ano dois mil e vinte e dois às 19h 00min na sede da Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural, S/N, na cidade de Catalão, estado de Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral os dez membros fundadores da Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes" – ACCELERA.

Foi lido e discutido a 1ª alteração do Estatuto Social.

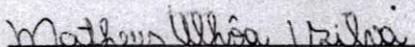
A Presidente em exercício, Patrícia de Jesus Ulhôa, dando início a reunião, apresentou aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da ACCELERA. Assim feito, logo em seguida, a edição do item "a" no parágrafo único, pertencente ao Art. 26º, do CAPÍTULO VI, tendo sido aprovada de forma unânime pelos membros presentes.

Foi realizada a alteração, e deu-se por encerrada a reunião.



Patrícia de Jesus Ulhôa

Presidente



Matheus Ulhôa Silva

Vice - Presidente

Parte integrante da ata de 1ª alteração do estatuto social do dia 08 de novembro de 2022.



Cal. 13
R.S. 06
Ry

03
04
MAURO RIBEIRO
SAMPAIO
Tabelião
5
Cartório de Notas
Cidade de Goiás

Marco Aurélio Lima

Marco Aurélio Lima

1º Secretário

Juliana B. de Araújo

Juliana Araújo

1º Tesoureiro

Ronaldo José da Silva

Ronaldo José da Silva

2º Secretário

Beatriz de Paula Silva

Beatriz de Paula Silva

2º Tesoureiro

Jadilson Barbosa da Silva

Jadilson Barbosa da Silva

Diretor de Cultura e Artes

Amanda Araújo da Silva de Paula

Amanda Araújo da Silva de Paula

Diretor de Esporte e Lazer

Leandro Abadia de Paula

Leandro Abadia de Paula

Diretor de Reabilitação

Felipe Pereira de Paula

Felipe Pereira de Paula

1º suplente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIÃO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CPL: 8273-8900-41 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAFAEL TORRES FERREIRA, Nº 118 - CENTRO - CEP 72729-400 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (61) 3441-3653 - FAX: (61) 3441-4004

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 78, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.783 e registrado sob o nº 3.008, às fls. 52V/54F. Dou fé. CATALÃO-GO, 16/11/2022.
Custas: R\$ 84,44 Taxa Jud.: R\$ 17,97 Total: R\$ 99,32
Seio: 01372211110011830880002
Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Bel. Samara Cristina Esperidião Sampaio - Escrivã
"Válido somente com o selo de autenticação"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DA ENTREVISTA DE FRAUDE"
TABELIÃO

03
04
MAURO RIBEIRO
SAMPAIO
Tabelião
5
Cartório de Notas
Cidade de Goiás

Parte integrante da ata de 1ª alteração do estatuto social do dia 08 de novembro de 2022.

Cal. 08
 07
 P

MAURO RIBEIRO
 SAMPAIO
 Tabelião

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
 E RETIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO.**

Cargo	Nome completo	CPF	Assinatura
Presidente	Patrícia de Jesus Uihôa	787.872.461-04	<i>[Assinatura]</i>
Vice-presidente	Matheus Uihôa Silva	052.422.501-00	<i>Matheus Uihôa Silva</i>
1º Secretário	Marco Aurelio Ferreira de Lima	941.473.881-91	<i>Marco Aurelio Ferreira de Lima</i>
2º Secretário	Ronaldo José da Silva	098.440.504-84	<i>Ronaldo José da Silva</i>
1º Tesoureiro	Juliana Emídio de Araújo	022.432.131-50	<i>Juliana E. de Araújo</i>
2º Tesoureiro	Beatriz de Paula Silva	063.227.951-06	<i>Beatriz de Paula Silva</i>
Diretor de Cultura e Artes	Jadilson Barbosa de Silva	214.966.358-67	<i>Jadilson Barbosa de Silva</i>
Diretor de Esporte e Lazer	Amanda Araújo da Silva de Paula	043.808.611-10	<i>Amanda Araújo da Silva de Paula</i>
Diretor de Reabilitação	Leandro Abadia de Paula	027.971.821-45	<i>Leandro Abadia de Paula</i>
1º suplente	Felipe Pereira de Paula	059.578.871-88	<i>Felipe Pereira de Paula</i>

Catalão, 08 de Novembro de 2022.

Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes" – ACCELERA.

1ª ATA DE FUNDAÇÃO.

No dia 15 de julho do ano dois mil e vinte e um às dezenove horas na sede da Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural, S/N, na cidade de Catalão, estado de Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral todos os 10 membros fundadores. Iniciado e conduzido os trabalhos, a idealizadora do projeto da Associação, a Sra. Patrícia de Jesus Ulhôa. Foram realizadas as eleições de nomenclatura e cargos. As aprovações ocorreram pela unanimidade dos membros. O nome escolhido e aprovado: "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes – ACCELERA". Como parte da cerimônia, procederam às eleições do vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiro e das diretorias.

Por eleição, ficaram:

- ✓ **Presidente:** Patrícia de Jesus Ulhôa – CPF 787.872.461-04 (membro benemérito).
- ✓ **Vice- presidente:** Matheus de Jesus Ulhôa – CPF 052.422.501-00 (membro benemérito).
- ✓ **1º Secretário:** Marco Aurelio Ferreira de Lima – CPF 941.473.881-91 (membro benemérito).
- ✓ **2º Secretário:** Ronaldo José da Silva – CPF 098.440.504-64 (membro benemérito).
- ✓ **1º Tesoureiro:** Juliana Emídio de Araújo – CPF 022.432.131-50 (membro benemérito).
- ✓ **2º Tesoureiro:** Beatriz de Paula Silva – CPF 083.227.951-06 (membro benemérito).
- ✓ **Diretor de Cultura e Artes:** Jadilson Barbosa da Silva – CPF 214.866.358-57 (membro benemérito).
- ✓ **Diretor de Esporte e Lazer:** Amanda Araújo da Silva de Paula – CPF 043.909.611-10 (membro benemérito).
- ✓ **Diretor de Reabilitação:** Leandro Abadia de Paula – CPF 027.971.621-45 (membro benemérito).
- ✓ **1º suplente:** Felipe Pereira de Paula – CPF 059.578.871-88 (membro benemérito).

A nova diretoria toma posse imediata para o período descrito no estatuto da ACCELERA. A Senhora, Patrícia de Jesus Ulhôa, declara para todos os fins de direito e penas da lei, não possuir nenhum impedimento legal nas áreas cíveis, criminais e/ou em virtude de leis especiais que a impeça de exercer o cargo de Presidente da "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes".

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Patrícia, presidindo essa Assembleia Geral e já empossada na presidência da Associação, deu por empossada a nova diretoria, os secretários e tesoureiros, e agradecendo a presença de todos, encerrou os trabalhos às vinte horas e quarenta e cinco minutos da mesma data. Eu, Marco Aurélio Ferreira de Lima, secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata de Fundação, que vai assinada por mim, pela presidente e pela 1ª tesoureira, a Sra. Juliana Emídio de Araújo.





Patricia de Jesus Ulhoa
Patricia de Jesus Ulhoa

Marco Aurélio Ferreira de Lima
Marco Aurélio Ferreira de Lima

Presidente eleito

1º Secretário eleito

Juliana E de Araújo

Juliana Emídio de Araújo

1º Tesoureiro eleito



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E DIBELONATO P. DE N.º 13.000.000-0
CIVIL, REGISTRAMENTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E DIBELONATO P. DE N.º 13.000.000-0
AV. SAUL LIMA FONSECA PASCHOA, Nº 1.100 - CENTRO - CEP: 19.170-400 - ORIZÔNIO - TELEFONE: (51) 3441.3222

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 87,
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.288 e registrado sob
o nº 3.007, as fls. 49V/50F Dou fe. CATALÃO-GO,
30/07/2021. Custas: R\$ 36,90 Taxa Jud.: R\$ 16,33 Fundos e
ISS 4% - R\$ 14,13
Total R\$ 68,74
Selo: 01372107303345413200000
Válido somente com o selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Parte integrante da 1ª Ata de Fundação



RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, DA ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES- ACCELERA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente momento, aos Oito de Novembro de Dois mil e Vinte Dois, fica retificada a ata de Assembleia Geral ocorrida no dia Quinze de Julho de Dois mil e Vinte Um, para fazer constar as assinatura de todos os membros da diretoria, a qual a Ata anterior não constava.

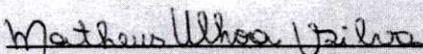
Ficam ratificados todos os demais termos da Ata registrada sob os seguintes dados:

- Nº de registro: 3008
- Nº de protocolo: 72290
- Data de registro: 30 de julho de 2021.

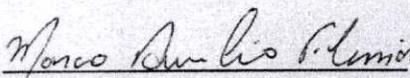
Segue abaixo à inclusão dos seguintes membros.



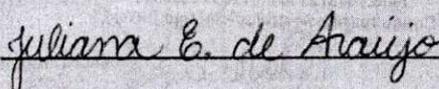
Patricia de Jesus Uilhôa
Presidente



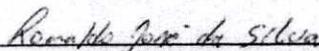
Matheus Uilhôa Silva
Vice - Presidente



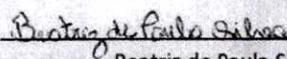
Marco Aurélio Lima
1º Secretário



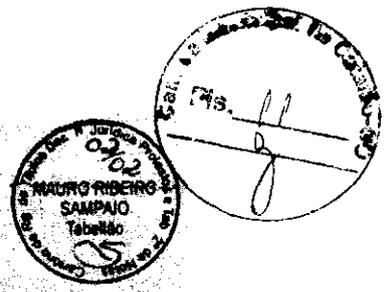
Juliana Araújo
1º Tesoureiro



Ronaldo José da Silva
2º Secretário



Beatriz de Paula Silva
2º Tesoureiro



Jadilson Barbosa da Silva Amanda Araújo da Silva de Paula

Jadilson Barbosa da Silva
Diretor de Cultura e Artes

Amanda Araújo da Silva de Paula
Diretor de Esporte e Lazer

Leandro Abadia de Paula

Leandro Abadia de Paula
Diretor de Reabilitação

Felipe Pereira de Paula

Felipe Pereira de Paula
1º suplente

ALVARÁ DE REGISTRO DE PROTOCOLO Nº 128.020/2022 - 09/11/2022 - 08:00:00
ALVARÁ DE REGISTRO DE PROTOCOLO Nº 128.020/2022 - 09/11/2022 - 08:00:00

Apresentada hoje para AVERBAÇÃO no Livro 42, protocolizado e digitalizado sob nº 172.742 e registrado sob nº 5.008, de fls. 21/22, Dou. de CATALÃO, GO, 11/11/2022.
Custas: R\$ 64,44 Taxa JUD: R\$ 17,97 Total: R\$ 82,41
Selo: 0137211011073831320011
Consulte: <http://extrajudicial.jgo.jus.br>

Bel. Semara Cristina Sampaio
MADRO RIBEIRO SAMPAIO Tabelão

Parte integrante da retificação da ata de eleição e posse da diretoria no dia 08 de novembro de 2022.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objetivos e Duração:

Art. 1º - Com a denominação de "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes" – ACCELERA, com sede na fazenda Posse do Riacho, s/n, Km274, Zona Rural – Catalão (GO), coordenadas geográficas (-18.258315°S/-47.916161°O), fica constituída uma sociedade civil que exercerá suas finalidades estatutárias sem nenhum fim econômico, político ou religioso.

Art. 2º - É proibida, a qualquer tempo a mudança da denominação "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes".

Art. 3º - Seus objetivos são de proporcionar aos associados e a população em geral:

- a) Acesso ao conhecimento cultural regional, nacional e internacional.
- b) Acesso aos conhecimentos esportivos e seus benefícios para a saúde.
- c) Lazer para crianças carentes e pessoas da maior idade.
- d) Noções básicas de educação social, moral e cívica.
- e) Auxílio, por oficinas, a reabilitação do convívio as atividades em sociedade.
- f) Acesso às varias modalidades de Artes modernas e contemporâneas.
- g) Oficinas generalizadas visando à melhora na qualidade de vida.
- h) Assistência social e comunitária em geral.
- i) Defender os interesses comunitários através de atividades que envolvam a saúde individual e coletiva.
- j) Defender um modelo associativo que professa um tratamento digno e igualitário, sem qualquer distinção de ascendência, descendência, raça, etnia, língua, religião, grau de instrução, condição econômica e social, território de origem, convicção política, ideológica, filosófica, gênero e orientação sexual, ou qualquer outra forma de discriminação.
- k) Defender os direitos humanos, econômicos, sociais, individuais e coletivos dos seus membros perante quaisquer dos poderes, em todos os níveis e instâncias judicial e extrajudicial;
- l) Praticar a caridade psicológica e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios fundamentados neste Estatuto, regimento interno e normas complementares;
- m) Promover a união solidaria entre os povos, conselhos, federações, conselhos e entidades congêneres, visando à unificação dos movimentos agregatórios;
- n) A prestação de assistência social e comunitária em geral, dentro de suas finalidades, para o aperfeiçoamento moral e cultura da espécie humana;
- o) Desenvolver atividades de natureza assistencial, cultural, de ensino, educacional, esportiva, artística, segurança alimentar, beneficente e de promoção humana e social,



com abordagem de questões correlatas à saúde, ecologia, meio ambiente, família e outros destinados a uma convivência fraterna;

- p) Promover a celebração de acordos, convênios, projetos e contratos objetivando a realização dos interesses de seus membros e/ ou da coletividade;
- q) Promover palestras presencial ou on-line, onde se fizer necessário.

Art. 4º - A associação tem sua personalidade distinta dos membros componentes. Seu prazo de duração é indeterminado, tendo como Foro a cidade de Catalão- GO.

CAPÍTULO II

Do quadro social (associados):

Art. 5º- O quadro social se constituirá de três categorias de sócios, a saber:

- a) **Ativo:** todos aqueles que ingressarem no quadro social mediante solicitação por escrito, ou apresentando por um sócio.
- b) **Benemérito:** pessoas físicas ou jurídicas os que contribuem para o patrimônio social com donativos de real valor ou que tenham prestado relevantes serviços à entidade.
- c) **Honorários:** todas as pessoas ilustres que por seus méritos, em resolução da Assembleia Geral dos sócios, a sociedade delibere homenagear.

- **Parágrafo único** – Será facultada à diretoria, a criação de quadro de sócio contribuinte depois de ouvido o Conselho Deliberativo, sempre que os encargos da associação exigirem ou as circunstâncias sócias o aconselharem, ficando, todavia privativo dos sócios, o direito de voto nas decisões de quaisquer natureza. É vedada a remuneração de qualquer membro, seja ele benemérito ou não. Temos, com aprovação da Assembleia Geral, uma ajuda de custo ao Presidente.

Seção II – Da admissão, demissão e Exclusão.

Art. 6º - Para novas admissões de membros, ocorrerão:

- ✓ Mediante a apresentação de uma carta escrita e assinada com os objetivos a serem agregados na ACCELERA. Será realizado pleito eleitoral, entre os atuais associados, e este candidato deverá receber 50% dos votos mais um e ter o aval do Presidente.
 - a) Não poderá ter antecedentes criminais.
 - b) Não ser membro de outra associação com ou sem fins lucrativos.
 - c) Não ser membro de Fundação.
 - d) Não ter cargo político ou religioso.
 - e) Possuir indiscutível idoneidade moral.
 - f) Demonstrar interesse relacionado com a propositura da Associação ACCELERA.



Art. 7º - A Demissão do membro ocorrerá:

- a) Voluntariamente de forma expressa dirigida ao Presidente em duas (2) vias, com firma reconhecida, no caso de detentor de cargo eletivo.
- b) Por motivo de falecimento, interdição, doença e por ausência não justificada observada a legislação.
- c) Compulsoriamente por decisão dos diretores (50% mais um), que poderá submeter à Assembleia Geral, convocada para este fim, quando a conduta do membro constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação.

Art. 8º - A Exclusão do membro ocorrerá:

- a) Por comportamento inadequado ou ofensa aos membros da organização.
- b) Quando sofrer condenação judicial por crime que fere os princípios morais e éticos da organização
- c) Quando atentar contra os princípios éticos e morais que norteiam a Organização
- d) Por formação de grupos/motins ou quaisquer movimentos contrários aos preceitos da Organização
- e) Quando praticar ato ou omissão que o (a) desabone dentro ou fora da Organização, expondo a mesma e seus membros.
- f) Por desacato as determinações dos representantes da diretoria ou á(s) pessoa(s) por ela outorgada.
- g) Por promover campanha, coletas de qualquer natureza, eventos ou participar de manifestações em nome da Organização que não sejam do seu conhecimento e concordância.

CAPÍTULO III

Das propriedades:

Art. 9º - Todo patrimônio material ou financeiro, que por ventura vier a ser constituído pela Associação, será de propriedade integral da Accelera. Os membros não têm direitos a esses recursos físicos ou financeiros. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Paragrafo único – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição, depois de deduzidas todas as pendências, com personalidade jurídica e religiosa, sendo a INZO IONENE RIA NKOSI MUKUMBI E TENDA UMBANDISTA CABOCLO SETE FLECHA, portadora do CNPJ 30.215.356/0001-03, localizada nesta comarca, única beneficiaria. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral

Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

CAPÍTULO IV

Da diretoria:

Art. 10º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 9 (nove) membros, a saber: Presidente, Vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de Cultura e Artes, diretor de Esporte e Lazer, diretor de Reabilitação.

Parágrafo único: O Presidente será eleito em Assembleia Geral, no caso a Sra. Patrícia de Jesus Ulhôa. O Vice-presidente e os demais cargos serão preenchidos por eleição em concordância com o Presidente. É pré-requisito à disputa por vaga na Diretoria da ACCELERA que o candidato seja membro benemérito da Associação.

Art. 11º - O Mandato da diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição.

Art. 12º - O mandato do Presidente é vitalício, obedecendo às regras contidas nesse Estatuto.

Art. 13º - O mandato do Vice-presidente será de cinco anos, podendo haver reeleição.

Art. 14º - Todos os documentos que envolvam obrigação social deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com o Diretor a que o assunto estiver diretamente ligado

Art. 15º - As deliberações da Diretoria serão válidas desde que as reuniões respectivas estejam presentes pelo menos 50% dos membros efetivos, prevalecendo para votação o critério da maioria dos votos em concordância com o Presidente.

Art. 16º - No caso de impedimento temporário ou vaga de cargo da Diretoria, o Presidente providenciará a nomeação imediata do substituto correspondente, podendo um membro assumir momentaneamente duas ou mais pastas.

Art. 17º - A elaboração do Regime Interno e de cada categoria será da competência de cada diretor com o aval do Presidente.

Art. 18º - Compete ao Presidente, ouvida a Assembleia Geral, aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO V

Art. 19º - São atribuições do Presidente:

- a) Nomear, por livre escolha, o Vice-presidente, secretários, tesoureiros e diretores.
- b) Dirigir os interesses sociais da Associação.
- c) Presidir reuniões de Diretoria e assembleias gerais.

- 
- d) Representar a Associação junto às associações acadêmicas, científicas e governamentais;
- e) Coordenar as publicações da Associação;
- f) Adquirir ou alienar imóveis, com prévia anuência da Assembleia Geral;
- g) Representar a sociedade em juízo e fora dele, com as mesmas prerrogativas conferidas por este artigo e assinar com o 1º tesoureiro, ou seu substituto, cheques ou outros documentos relativos à movimentação de fundos e valores da associação que importem em obrigações.
- h) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, tendo apenas o voto de qualidade nas questões em cuja votação se tenha verificado empate;
- i) Dirigir e coordenar os trabalhos dos demais diretores;
- j) Tomar todas as resoluções de caráter urgente que se tornarem necessárias;
- k) Admitir e demitir empregados;
- l) Tomar as providências administrativas que não tenham sido previstas neste Estatuto ou no Regimento;
- m) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.
- n) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, se necessário for.
- o) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.
- p) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- q) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.
- r) Assinar Editais, Portarias, Ordens de Serviço, Memorandos e quaisquer documentos sobre as atividades da Associação.
- s) Editar notas oficiais de caráter regulamentares.
- t) Credenciar representantes junto a clubes congêneres ou entidades diversas;
- u) O Presidente poderá adquirir bens moveis e imóveis, de acordo com a conveniência e oportunidade, para atender as necessidades imediatas da Associação, bem como proceder ao pagamento, devidamente documentado.
- v) Superintender e supervisionar todos os setores e serviços da Associação.
- w) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social consolidado e o regimento interno e atos complementares, com plenos poderes para as decisões finais sobre qualquer tema abordado, podendo inclusive delegar.

Parágrafo único: Cabe ao Vice- presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos auxilia-lo na gestão da associação e cumprir as diligências que lhe forem delegadas.

Art. 20º - Compete ao(s) Secretario(s).

- a) Organizar e dirigir a secretaria da associação.
- b) Administrar, de acordo com o Presidente, a Associação.
- c) Substituir em suas faltas e impedimentos o Vice-Presidente.
- d) Manter em dia e assinar a correspondência e providenciar o expediente encaminhado à diretoria ou aos órgãos competentes



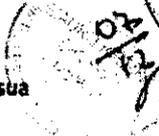
- e) Superintender o expediente geral, fornecer anualmente ao Presidente, elementos indispensáveis à organização do relatório anual da sociedade;
- f) Ter organizado o arquivo social, redigir e lavrar as atas das sessões de assembleias.
- g) Manter em ordem os registros dos sócios, os cadastros gerais e os documentos da associação.
- h) Comparecer as reuniões das diretorias lavrando as atas.
- i) Divulgar aos associados os atos e decisões da Associação e de sua Diretoria.
- j) Ao 2º secretário cabe substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 21º - Compete ao(s) Tesoureiro(s).

- a) Gerir as finanças da associação, orientando e fiscalizando a contabilidade.
- b) Ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores monetários da associação, depositando-os em bancos escolhidos pelo Presidente.
- c) Assinar com o Presidente os cheques ou qualquer outro documento, que impliquem em obrigações para a associação.
- d) Apresentar à diretoria os balancetes mensais e o balanço anual, encaminhando a Assembleia.
- e) Elaborar com antecedência a proposta orçamentária para os exercícios seguintes.
- f) As Diretorias da Associação ficam obrigadas a fornecer ao Tesoureiro todo e qualquer informe e documento de caráter financeiro que este requisitar para a realização das suas funções.
- g) Computar auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- h) Anotar doações ou legados.
- i) Relatar produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- j) Apresentar rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- k) Anotar rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- l) Computar valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.
- m) Apresentar as contribuições de seus associados.
- n) Manter em dia os compromissos financeiros da sociedade.

Art. 22º - Compete aos Diretores.

- a) Representar, nas ausências do Presidente e Vice, em solenidades ou reuniões sociais.
- b) Organizar e fiscalizar as atividades sociais de cada pasta, dando cumprimento às disposições regulamentares.
- c) Submeter à aprovação da Presidência, as estratégias de ações de suas respectivas pastas.
- d) Comparecer as reuniões das Assembleias Gerais e Conselho Fiscal.

- 
- 
- e) Manter-se informado das ações a níveis municipais, estaduais e federais relativos à sua pasta.
 - f) Agregar forças a diretores de outras pastas.
 - g) Superintender as compras e vendas a serem feitas pela Associação.
 - h) Fiscalizar as construções e reformas.
 - i) Zelar pela conservação dos bens.

CAPÍTULO VI

Da administração

Art. 23º - Assembleia Geral: composta da presença de 2/3 dos diretores, atrelados ao(s) secretário(s), tesoureiro(s), vice-presidente e Presidente.

Art. 24º - Conselho Fiscal: composto de 1 (um) diretor ou mais, atrelado ao(s) secretário(s), tesoureiro(s) e Presidente.

Art. 25º - Comissão de Sindicância: composto do 1º secretário, 1º tesoureiro e Presidente.

Art. 26º - Conselho Deliberativo: composto do 1º tesoureiro e Presidente.

↙ Parágrafo Único: Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, que são a Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Comissão de Sindicância, Conselho Deliberativo observar-se-á o seguinte:

- ↘ a) Não são remunerados, com exceção do Presidente seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

~~Não cobrará honorários ou vantagens a comissão~~

CAPÍTULO VII

Da organização:

Art. 27º - Assembleia Geral:

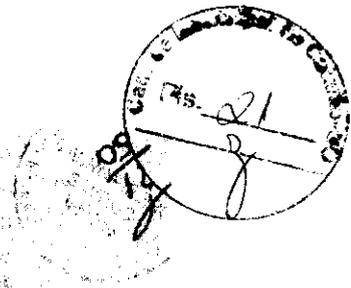
- a) A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão da Assembleia assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



- d) As sessões regulares da Assembleia Geral são particulares para os sócios.
- e) Será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.
- f) Não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação.
- g) Os mandatos terão duração de 6 (seis) meses, permitida uma recondução automaticamente, caso o Presidente deseje.
- h) Perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago.
- i) Eleger e dar posse aos integrantes das Diretorias e do Conselho Fiscal, com aval da Presidência.
- j) Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria.
- k) Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação.
- l) Compete a ela opinar sobre a Admissão, suspensão ou eliminação de sócios.
- m) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação.
- n) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação.
- o) Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação.
- p) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação.
- q) Decidir sobre reforma do presente estatuto.
- r) Deliberar sobre a extinção da Associação.
- s) Decidir os casos omissos neste estatuto.
- t) A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Associação.
- u) A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.
- v) As Atas das Assembleias Gerais serão redigidas pelo Secretário, que assinará em conjunto com o Presidente.
- w) É expressamente vedado aos associados, nas Assembleias Gerais e reuniões da Associação, fazerem manifestações de caráter político-partidário.

Art. 28º - Comissão de Sindicância:

- a) Compõe-se de membros escolhidos pelo Presidente.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão da Sindicância assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares da Sindicância são particulares para os sócios.



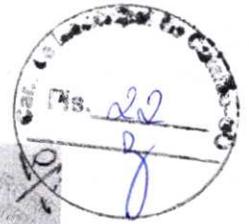
- d) Os mandatos terão duração de 6 (seis) meses, permitida recondução automaticamente, caso o Presidente deseje.
- e) A pena de suspensão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- f) Esta comissão é autônoma, não sendo preciso relatar em papel suas reuniões e decisões, sendo elas inteiramente em concordância com a Presidência.

Art. 29º - Conselho Fiscal:

- a) É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam certo conhecimento na área financeira ou em contabilidade.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão do Conselho Fiscal assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares do Conselho Fiscal são particulares para os sócios.
- d) Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas bancárias, os livros contábeis e quaisquer outros documentos de movimentação contábil da Associação.
- e) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- f) Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
- g) Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho Fiscal, caberá ao Presidente nomear um substituto temporário ou definitivo.
- h) Opinar sobre as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas.
- i) Confeccionar um relatório circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral.
- j) Compete ao 1º Tesoureiro convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.
- k) As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas quando necessário.
- l) As Atas do Conselho Fiscal serão redigidas pelo Secretário, que assinará em conjunto com o Presidente.

Art. 30º - Conselho Deliberativo:

- a) Compõe-se de membros escolhidos pelo Presidente.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão do Conselho Deliberativo assumindo a presidência da mesma, convocando o 1º tesoureiro da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares do Conselho Deliberativo são particulares para os sócios.



- d) Papel de examinar todos os documentos enviados pela diretoria.
- e) Monitorar a administração dos recursos
- f) Orientar a política econômico-financeira visando à captação de recursos necessária a manutenção e o crescimento de suas atividades.
- g) Aprovar os programas dos diretores.
- h) Deliberar sobre a expansão da Associação.
- i) Aprovar sobre possível abertura de filiais;
- j) Deliberar sobre reformas no estatuto;
- k) Plano e políticas sobre os investimentos de recursos;
- l) Aprovação do regimento eleitoral;
- m) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Dos direitos e deveres dos sócios:

Art. 31º - Todos os sócios mencionados no Art. 5º, deste Estatuto social, terão o direito de frequentar a sede social, de usar e gozar de todas as instalações e dependências, observadas as disposições do regimento interno.

Art. 32º - A todos os sócios é conferido o direito de participarem, de forma igualitária, das Assembleias Gerais, de votar e ser votado.

Art. 33º - Representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Paragrafo único: Os sócios-beneméritos serão isentos de mensalidades ou taxas que vierem a ser instituídas. Aos demais, a Assembleia estará estudando e aprovando um valor mensal, que será designado a manutenção da Associação.

Art. 34º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto, do regimento interno e as resoluções da diretoria.
- b) Cooperar na integral realização dos objetivos e das atividades da Associação.
- c) Pagar pontualmente as mensalidades ou taxas de manutenção e as contribuições que forem estabelecidas.
- d) Apresentar obrigatoriamente a carteira de identificação social acompanhadas dos comprovantes de pagamentos referidos na letra anterior.
- e) Zelar pelo patrimônio moral, intelectual e material da Associação, indenizando-a nesta ultima hipóteses pelos prejuízos apurados pela Diretoria.
- f) Comunicar, por escrito, á Diretoria a mudança de sua residência ou estado civil.
- g) Ater-se de qualquer manifestação política.



CAPÍTULO VIII

Das penalidades:

Art. 35º - O sócio que infringir o Estatuto social, o regulamento interno, ou as resoluções da Diretoria, ficará sujeito segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal pela Presidência ou Vice;
- b) Advertência escrita pela Presidência ou Vice;
- c) Suspensão pela Presidência ou Vice;
- d) Eliminação do quadro social conforme Art. 8º.

CAPÍTULO IX

Das disposições gerais:

Art. 36º - O empréstimo ou cessão da sede e suas instalações para festividades de qualquer natureza, dependerá de aprovação da Diretoria.

Art. 37º - Os móveis, equipamentos e utensílio da Associação, em hipótese nenhuma, poderão ser emprestados para serem utilizados fora sede.

Art. 38º - Atendendo a forma peculiar da constituição da Associação, prevalece para os mais amplos efeitos de direito, as providencias estatuídas nas disposições transitórias deste Estatuto.

Art. 39º - Ficam isentos de pagamentos das taxas os sócios honorários e beneméritos.

Art. 40º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 41º - Os sócios que estiverem na primeira ata lavrada, receberão o título de fundadores.

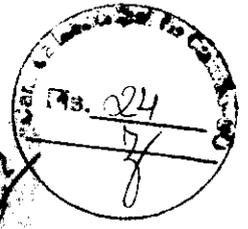
Art. 42º - O associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a entidade.

Art. 43º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 44º - Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 46º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será levado ao registro perante os órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.



Art. 47º - Será discutindo, a tempo futuro, as cores oficiais e logomarca da Associação ACCELERA.

Art. 48º - É expressamente proibida nas dependências da Associação, a prática de qualquer jogo, considerado prejudicial ao interesse ou as finalidades da ACCELERA.

Art. 49º - A critério da Presidência, poderão ser criados cargos dentro de sua estrutura administrativa, visando à fluência dos serviços da entidade.

Art. 50º - O Presidente e o Vice poderão, mediante aprovação da Assembleia, renunciarem seus cargos. Assume, de forma temporária, ambos os cargos, o 1º secretário. Novas eleições serão convocadas em prazo máximo de 30 dias corridos.

Art. 51º - O referido Estatuto, segue a lei 6.015/73 – artigos 120, 121, 203, 205 e 207.

Art. 52º - Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 53º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse Estatuto, nos artigos 7º e 8º.

Art. 54º - Os recursos arrecadados, procedentes de mensalidades, doações, verbas de projetos, recursos privados, municipais, estaduais ou federais, serão destinados às execuções de ações contidas no Art. 3º deste Estatuto.

Art. 55º - O excedente de cunho material, vindo por vias de doações público-privado, será destinado à Instituição descrita no parágrafo único, do Art. 9º referente ao CAPÍTULO III.

Art. 56º - Não há comentários, pois o que fora estipulado em estatuto está de acordo com as leis civis e necessidades da Instituição.

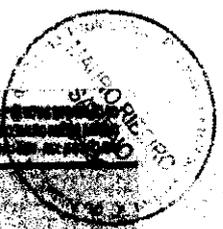
Art. 57º - O presente Estatuto poderá sofrer alterações mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

Patrícia de Jesus Ulhôa
Patrícia de Jesus Ulhôa
Presidente eleito

Rafael Aparecido Furquim
Rafael Aparecido Furquim
OAB GO 61281

Catalão, 15 de julho de 2021.

VIDE VERSO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS - SÃO PAULO
 CNPJ: 06.745.888/0001-00 - ENDREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
 ALVARÁO FUNDIÁRIO Nº 1.789 - 02/2021 - CEP 7084-88 - CIRCULAR Nº 00 - TELEFONE: (11) 3061-1000

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 87,
 protocolizado e digitalizado sob o nº 72.268 e registrado sob
 o nº 3.006, às fls. 54/57F. Dou. M. GA (AL) 00-00
 30/07/2021. Custas: R\$ 122,00 Taxa Jud.: R\$ 14,33 Fundos e
 15,54 (12,50 + 3,04) et
 Selo: 0157212730227715200146

QUALQUER EMERGENÇA OU SINALHA SEMA CONDIÇÃO COMO NUNCA DESEMPREGADO OU TERCEIRA DE PRAZO

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

Da Denominação, Objetivos e Duração:

Art. 1º - Com a denominação de "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes" - ACCELERA, fica constituída uma sociedade civil e exercerá suas finalidades estatutárias sem nenhum fim econômico, político ou religioso.

Art. 2º - É proibida, a qualquer tempo a mudança da denominação "Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes".

Art. 3º - Seus objetivos são de proporcionar aos associados e a população em geral:

- a) Acesso ao conhecimento cultural regional, nacional e internacional.
- b) Acesso aos conhecimentos esportivos e seus benefícios para a saúde.
- c) Lazer para crianças carentes e pessoas de maior idade.
- d) Noções básicas de educação social, moral e cívica.
- e) Auxílio, por oficinas, a reabilitação do convívio na sociedade.
- f) Acesso às várias modalidades de Artes modernas e contemporâneas.
- g) Oficinas generalizadas visando à melhora na qualidade de vida.
- h) Assistência social e comunitária em geral.
- i) Defender os interesses comunitários através de atividades que envolvem a saúde individual e coletiva.
- j) Defender um modelo associativo que professa um tratamento digno e igualitário, sem qualquer distinção de ascendência, descendência, raça, etnia, língua, religião, grau de instrução, condição econômica e social, território de origem, convicção política, ideológica, filosófica, gênero e orientação sexual, ou qualquer outra forma de discriminação.
- k) Defender os direitos humanos, econômicos, sociais, individuais e coletivos dos seus membros perante quaisquer dos poderes, em todos os níveis e instâncias judicial e extrajudicial;
- l) Praticar a caridade psicológica e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios fundamentados neste Estatuto, regimento interno e normas complementares;
- m) Promover a união solidária entre os povos, conselhos, federações, conselhos e entidades congêneres, visando à unificação dos movimentos agregatórios;
- n) A prestação de assistência social e comunitária em geral, dentro de suas finalidades, para o aperfeiçoamento moral e cultura da espécie humana;
- o) Desenvolver atividades de natureza assistencial, cultural, de ensino, educacional, esportiva, artística, segurança alimentar, beneficente e de promoção humana e social, com abordagem de questões correlatas à saúde, ecologia, meio ambiente, família e outros destinados a uma convivência fraterna;

- p) Promover a celebração de acordos, convênios, projetos e contratos objetivando a realização dos interesses de seus membros e/ ou da coletividade;
- q) Promover palestras presencial ou on-line, onde se fizer necessário.

Art. 4º - A associação tem sua personalidade distinta dos membros componentes. Seu prazo de duração é indeterminado, tendo como Foro a cidade de Catalão- GO.

CAPÍTULO II

Do quadro social (associados):

Art. 5º- O quadro social se constituirá de três categorias de sócios, a saber:

- a) **Ativo:** todos aqueles que ingressarem no quadro social mediante solicitação por escrito, ou apresentando por um sócio.
- b) **Benemérito:** pessoas físicas ou jurídicas os que contribuem para o patrimônio social com donativos de real valor ou que tenham prestado relevantes serviços à entidade.
- c) **Honorários:** todas as pessoas ilustres que por seus méritos, em resolução da Assembleia Geral dos sócios, a sociedade delibere homenagear.

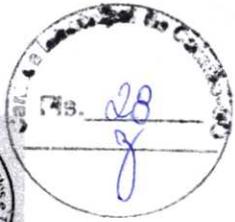
Parágrafo único – Será facultada à diretoria, a criação de quadro de sócio contribuinte depois de ouvido o Conselho Deliberativo, sempre que os encargos da associação exigirem ou as circunstâncias sócias o aconselharem, ficando, todavia privativo dos sócios, o direito de voto nas decisões de quaisquer natureza. É vedada a remuneração de qualquer diretor ou membro, com exceção do Presidente e Vice.

Seção II – Da admissão, demissão e Exclusão.

Art. 6º - Para novas admissões de membros, ocorrerão:

- ✓ Mediante a apresentação de uma carta escrita e assinada com os objetivos a serem agregados na ACCELERA. Será realizado pleito eleitoral, entre os atuais associados, e este candidato deverá receber 50% dos votos mais um e ter o aval do Presidente.
- a) Não poderá ter antecedentes criminais.
 - b) Não ser membro de outra associação com ou sem fins lucrativos.
 - c) Não ser membro de Fundação.
 - d) Não ter cargo político ou religioso.
 - e) Possuir indiscutível idoneidade moral.
 - f) Demonstrar interesse relacionado com a propositura da Associação ACCELERA.





Art. 7º - A Demissão do membro ocorrerá:

- a) Voluntariamente de forma expressa dirigida ao Presidente em duas (2) vias, com firma reconhecida, no caso de detentor de cargo eletivo.
- b) Por motivo de falecimento, interdição, doença e por ausência não justificada observada a legislação.
- c) Compulsoriamente por decisão dos diretores (50% mais um), que poderá submeter à Assembleia Geral, convocada para este fim, quando a conduta do membro constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação.

Art. 8º - A Exclusão do membro ocorrerá:

- a) Por comportamento inadequado ou ofensa aos membros da organização.
- b) Quando sofrer condenação judicial por crime que fere os princípios morais e éticos da organização
- c) Quando atentar contra os princípios éticos e morais que norteiam a Organização
- d) Por formação de grupos/motins ou quaisquer movimentos contrários aos preceitos da Organização
- e) Quando praticar ato ou omissão que o (a) desabone dentro ou fora da Organização, expondo a mesma e seus membros.
- f) Por desacato as determinações dos representantes da diretoria ou á(s) pessoa(s) por ela outorgada.
- g) Por promover campanha, coletas de qualquer natureza, eventos ou participar de manifestações em nome da Organização que não sejam do seu conhecimento e concordância.

CAPÍTULO III

Das propriedades:

Art. 9º - Todo patrimônio material ou financeiro, que por ventura vier a ser constituído pela Associação, será de propriedade integral da Accelera. Os membros não têm direitos a esses recursos físicos ou financeiros. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo único – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição, com personalidade jurídica, sendo a INZO IONENE RIA NKOSI MUKUMBI E TENDA UMBANDISTA CABOCLO SETE FLECHA, portadora do CNPJ 30.215.356/0001-03, única beneficiária. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.



CAPÍTULO IV

Da diretoria:

Art. 10º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 9 (nove) membros, a saber: Presidente, Vice- presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de Cultura e Artes, diretor de Esporte e Lazer, diretor de Reabilitação.

Parágrafo único: O Presidente é a fundadora da Accelera, no caso a Sra. Patrícia de Jesus Ulihôa. O Vice-presidente e os demais cargos serão preenchidos por nomeação do Presidente. É pré-requisito à disputa por vaga na Diretoria da ACCELERA que o candidato seja membro da associação.

Art. 11º - O Mandato da diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição.

Art. 12º - O mandato do Presidente é vitalício.

Art. 13º - O mandato do Vice-presidente será de cinco anos, podendo haver reeleição.

Art. 14º - Todos os documentos que envolvam obrigação social deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com o Diretor a que o assunto estiver diretamente ligado

Art. 15º - As deliberações da Diretoria serão validas desde que as reuniões respectivas estejam presentes pelo menos 50% dos membros efetivos, prevalecendo para votação o critério da maioria dos votos em concordância com o Presidente.

Art. 16º - No caso de impedimento temporário ou vaga de cargo da Diretoria, o Presidente providenciará a nomeação imediata do substituto correspondente, podendo um membro assumir momentaneamente duas ou mais pastas.

Art. 17º - A elaboração do Regime Interno e de cada categoria será da competência de cada diretor com o aval do Presidente.

Art. 18º - Compete ao Presidente, ouvida a Comissão de Sindicância, aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO V

Art. 19º - São atribuições do Presidente:

- a) Nomear, por livre escolha, o Vice-presidente, secretários, tesoureiros e diretores.
- b) Dirigir os interesses sociais da Associação.
- c) Presidir reuniões de Diretoria e assembleias gerais.
- d) Representar a Associação junto às associações acadêmicas, científicas e governamentais;
- e) Coordenar as publicações da Associação;
- f) Adquirir ou alienar imóveis, com prévia anuência da Assembleia Geral;

30
78



- g) Representar à sociedade em juízo e fora dele, com as mesmas prerrogativas conferidas por este artigo e assinar com o 1º tesoureiro, ou seu substituto, cheques ou outros documentos relativos à movimentação de fundos e valores da associação que importem em obrigações.
- h) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, tendo apenas o voto de qualidade nas questões em cuja votação se tenha verificado empate;
- i) Dirigir e coordenar os trabalhos dos demais diretores;
- j) Tomar todas as resoluções de caráter urgente que se tornarem necessárias;
- k) Admitir e demitir empregados;
- l) Tomar as providências administrativas que não tenham sido previstas neste Estatuto ou no Regimento;
- m) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.
- n) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, se necessário for.
- o) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.
- p) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- q) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.
- r) Assinar Editais, Portarias, Ordens de Serviço, Memorandos e quaisquer documentos sobre as atividades da Associação.
- s) Editar notas oficiais de caráter regulamentares.
- t) Credenciar representantes junto a clubes congêneres ou entidades diversas;
- u) O Presidente poderá adquirir bens moveis e imóveis, de acordo com a conveniência e oportunidade, para atender as necessidades imediatas da Associação, bem como proceder ao pagamento, devidamente documentado.
- v) Superintender e supervisionar todos os setores e serviços da Associação.
- w) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social consolidado e o regimento interno e atos complementares, com plenos poderes para as decisões finais sobre qualquer tema abordado, podendo inclusive delegar.

Parágrafo único: Cabe ao Vice- presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos auxilia-lo na gestão da associação e cumprir as diligências que lhe forem delegadas.

Art. 20º - Compete ao(s) Secretario(s).

- a) Organizar e dirigir a secretaria da associação.
- b) Administrar, de acordo com o Presidente, a Associação.
- c) Substituir em suas faltas e impedimentos o Vice-Presidente.
- d) Manter em dia e assinar a correspondência e providenciar o expediente encaminhado à diretoria ou aos órgãos competentes
- e) Superintender o expediente geral, fornecer anualmente ao Presidente, elementos indispensáveis à organização do relatório anual da sociedade;
- f) Ter organizado o arquivo social, redigir e lavrar as atas das sessões de assembleias.

31
8



- g) Manter em ordem os registros dos sócios, os cadastros gerais e os documentos da associação.
- h) Comparecer as reuniões das diretorias lavrando as atas.
- i) Divulgar aos associados os atos e decisões da Associação e de sua Diretoria.
- j) Ao 2ª secretario cabe substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 21º - Compete ao(s) Tesoureiro(s).

- a) Gerir as finanças da associação, orientando e fiscalizando a contabilidade.
- b) Ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores monetários da associação, depositando-os em bancos escolhidos pelo Presidente.
- c) Assinar com o Presidente os cheques ou qualquer outro documento, que impliquem em obrigações para a associação.
- d) Apresentar á diretoria os balancetes mensais e o balanço anual, encaminhando a Assembleia.
- e) Elaborar com antecedência a proposta orçamentaria para os exercícios seguintes.
- f) As Diretorias da Associação ficam obrigadas a fornecer ao Tesoureiro todo e qualquer informe e documento de caráter financeiro que este requisitar para a realização das suas funções.
- g) Computar auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- h) Anotar doações ou legados.
- i) Relatar produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- j) Apresentar rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- k) Anotar rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- l) Computar valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.
- m) Apresentar as contribuições de seus associados.
- n) Manter em dia os compromissos financeiros da sociedade.

Art. 22º - Compete aos Diretores.

- a) Representar, nas ausências do Presidente e Vice, em solenidades ou reuniões sociais.
- b) Organizar e fiscalizar as atividades sociais de cada pasta, dando cumprimento às disposições regulamentares.
- c) Submeter à aprovação da Presidência, as estratégias de ações de suas respectivas pastas.
- d) Comparecer as reuniões das Assembleias Gerais e Conselho Fiscal.
- e) Manter-se informado das ações a níveis municipais, estaduais e federais relativos à sua pasta.
- f) Agregar forças a diretores de outras pastas.
- g) Superintender as compras e vendas a serem feitas pela Associação

- h) Fiscalizar as construções e reformas
- i) Zelar pela conservação dos bens.

CAPÍTULO VI

Da administração

Art. 23º - Assembleia Geral: composta da presença de 2/3 dos diretores, secretário(s), tesoureiro(s), vice-presidente e Presidente.

Art. 24º - Conselho Fiscal: composto de 1 (um) diretor, secretário(s), tesoureiro(s) e Presidente.

Art. 25º - Comissão de Sindicância: composto do 1º secretário, 1º tesoureiro e Presidente.

Art. 26º - Conselho Deliberativo: composto do 1º tesoureiro e Presidente.

Parágrafo único: Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, que são a Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Comissão de Sindicância, Conselho Deliberativo observar-se-á o seguinte:

- a) Não são remunerados, seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO VII

Da organização:

Art. 27º - Assembleia Geral:

- a) A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão da Assembleia assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
- d) As sessões regulares da Assembleia Geral são particulares para os sócios.
- e) Será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.
- f) Não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação.
- g) Os mandatos terão duração de 6 (seis) meses, permitida uma recondução automaticamente, caso o Presidente deseje.



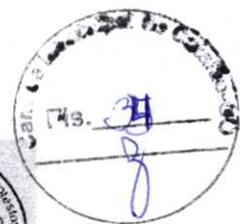
33

083
MAURO RIBEIRO
SAMPAIO
Tabelião

- h) Perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago.
- i) Eleger e dar posse aos integrantes das Diretorias e do Conselho Fiscal, com aval da Presidência.
- j) Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria.
- k) Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação.
- l) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação.
- m) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação.
- n) Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação.
- o) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação.
- p) Decidir sobre reforma do presente estatuto.
- q) Deliberar sobre a extinção da Associação.
- r) Decidir os casos omissos neste estatuto.
- s) A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Associação.
- t) A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.
- u) As Atas das Assembleias Gerais serão redigidas pelo Secretário, que assinará em conjunto com o Presidente.
- v) É expressamente vedado aos associados, nas Assembleias Gerais e reuniões da Associação, fazerem manifestações de caráter político-partidário.

Art. 28º - Comissão de Sindicância:

- a) Compõe-se de membros escolhidos pelo Presidente.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão da Sindicância assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares da Sindicância são particulares para os sócios.
- d) Os mandatos terão duração de 6 (seis) meses, permitida recondução automaticamente, caso o Presidente deseje.
- e) Compete a ela opinar sobre a Admissão, suspensão ou eliminação de sócios.
- f) A pena de suspensão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- g) Esta comissão é autônoma, não sendo preciso relatar em papel suas reuniões e decisões, sendo elas inteiramente em concordância com a Presidência.



Art. 29º - Conselho Fiscal:

- a) É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam certo conhecimento na área financeira ou em contabilidade.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão do Conselho Fiscal assumindo a presidência da mesma, convocando o secretário da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares do Conselho Fiscal são particulares para os sócios.
- d) Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas bancárias, os livros contábeis e quaisquer outros documentos de movimentação contábil da Associação.
- e) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- f) Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
- g) Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho Fiscal, caberá ao Presidente nomear um substituto temporário ou definitivo.
- h) Opinar sobre as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas.
- i) Confeccionar um relatório circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral.
- j) Compete ao 1º Tesoureiro convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.
- k) As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas quando necessário.
- l) As Atas do Conselho Fiscal serão redigidas pelo Secretário, que assinará em conjunto com o Presidente.

Art. 30º - Conselho Deliberativo:

- a) Compõe-se de membros escolhidos pelo Presidente.
- b) O Presidente da Organização abrirá a sessão do Conselho Deliberativo assumindo a presidência da mesma, convocando o 1º tesoureiro da Associação para secretariar os trabalhos.
- c) As sessões regulares do Conselho Deliberativo são particulares para os sócios.
- d) Papel de examinar todos os documentos enviados pela diretoria.
- e) Monitorar a administração dos recursos
- f) Orientar a política econômico-financeira visando à captação de recursos necessária a manutenção e o crescimento de suas atividades.
- g) Aprovar os programas dos diretores.
- h) Deliberar sobre a expansão da Associação.
- i) Aprovar sobre possível abertura de filiais;

- j) Deliberar sobre reformas no estatuto;
- k) Plano e políticas sobre os investimentos de recursos;
- l) Aprovação do regimento eleitoral;
- m) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto.



CAPÍTULO VII

Dos direitos e deveres dos sócios:

Art. 31º - Todos os sócios mencionados no Art. 5º, deste Estatuto social, terão o direito de frequentar a sede social, de usar todas as instalações e dependências, observadas as disposições do regimento interno.

Art. 32º - Aos sócios é conferido o direito de participar das Assembleias gerais, de votar e ser votado.

Art. 33º - Representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 34º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto, do regimento interno e as resoluções da diretoria.
- b) Cooperar na integral realização dos objetivos e das atividades da Associação.
- c) Pagar pontualmente as mensalidades ou taxas de manutenção e as contribuições que forem estabelecidas.
- d) Apresentar obrigatoriamente a carteira de identificação social acompanhadas dos comprovantes de pagamentos referidos na letra anterior.
- e) Zelar pelo patrimônio moral, intelectual e material da Associação, indenizando-a nesta última hipóteses pelos prejuízos apurados pela Diretoria.
- f) Comunicar, por escrito, a Diretoria a mudança de sua residência ou estado civil.
- g) Ater-se de qualquer manifestação política.

CAPÍTULO VIII

Das penalidades:

Art. 35º - O sócio que infringir o Estatuto social, o regulamento interno, ou as resoluções da Diretoria, ficará sujeito segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal pela Presidência ou Vice;
- b) Advertência escrita pela Presidência ou Vice;
- c) Suspensão pela Presidência ou Vice;
- d) Eliminação do quadro social conforme Art. 8º.



CAPÍTULO IX

Das disposições gerais:

Art. 36º - O empréstimo ou cessão da sede e suas instalações para festividades de qualquer natureza, dependerá de aprovação da Diretoria.

Art. 37º - Os móveis, equipamentos e utensílio da Associação, em hipótese nenhuma, poderão ser emprestados para serem utilizados fora sede.

Art. 38º - Atendendo a forma peculiar da constituição da Associação, prevalece para os mais amplos efeitos de direito, as providencias estatuídas nas disposições transitórias deste Estatuto.

Art. 39º - Ficam isentos de pagamentos das taxas os sócios honorários e beneméritos.

Art. 40º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 41º - Os sócios que estiverem na primeira ata lavrada, receberão o título de fundadores.

Art. 42º - O associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a entidade.

Art. 43º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 44º - Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 46º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será levado ao registro perante os órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 47º - Será discutindo, a tempo futuro, as cores oficiais e logomarca da Associação ACCELERA.

Art. 48º - É expressamente proibida nas dependências da Associação, a prática de qualquer jogo, considerado prejudicial ao interesse ou as finalidades da ACCELERA.

Art. 49º - A critério da Presidência, poderão ser criados cargos dentro de sua estrutura administrativa, visando à fluência dos serviços da entidade.

Art. 50º - O Presidente e o Vice poderão, mediante aprovação da Assembleia, renunciarem seus cargos. Assume, de forma temporária, ambos os cargos, o 1º secretário. Novas eleições serão convocadas em prazo máximo de 30 dias corridos.



Art. 51º - O presente Estatuto poderá sofrer alterações mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

Patrícia de Jesus Ulhôa – Presidente

Rafael Aparecido Furquim
OAB GO 61281

Catalão, 08 de Novembro de 2022.

CENTRO DE REGISTRO TRIBUTÁRIO E DOCUMENTAL, PROTESTO E TABELIÃO Pº DE NOTAS DE CANCELAMENTO
CNPJ Nº 21.703.810/0001-88 TABELIÃO MAURO RIBEIRO SAMPAIO
RUA RAFAEL FONSECA PAROCHAL, Nº 1.176 - CENTRO - CEP 76711-400 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (51) 3441-2000 - FAX: (51) 3442-0004

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 78,
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.764 e registrado sob
o nº 3.000, às fls. 54V/50F. Dou.fá. CATALÃO-GO, 18/11/2022.
Custas: R\$ 80,14 Taxa Jud.: R\$ 17,97 Total: R\$ 118,11
Selo: 0137221110013930650000
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Bel. Samara Cristina Esperidião Sampaio - Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Catalão

Estado de Goiás

Diretoria do Foro

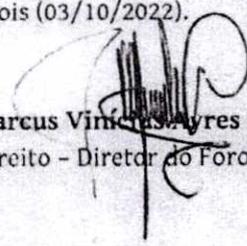
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, e na forma da lei etc...

DECLARA, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, conforme os documentos apresentados, que **Associação Catalana de Cultura, Esportes, Lazer, Educação, Reabilitação e Artes - ACCELERA**, com sede na Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural, s/nº, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 46.460.479/0001-40, associação privada, sem fins lucrativos, sem distribuição de bônus ou remuneração aos seus diretores e membros, há mais de um ano, está exercendo suas atividades consoante ao Art. 3º do estatuto social, tendo como finalidade, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, apoio ao menos favorecido. Em consulta aos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não há registro de ação judicial que desabone a conduta da associação e dos membros abaixo relacionados.

Função	Nome	Identificação pessoal
Presidente	Patrícia de Jesus Ulhoa	CPF nº 787.872.461-04
Vice-Presidente	Matheus Ulhoa Silva	CPF nº 052.422.501-00
1º Secretário	Marco Aurélio Ferreira de Lima	CPF nº 941.473.881-91
2º Secretário	Ronaldo José da Silva	CPF nº 098.440.504-64
1º Tesoureiro	Juliana Emídio de Araújo	CPF nº 022.432.131-50
2º Tesoureiro	Beatriz de Paula Silva	CPF nº 083.227.951-06
Diretor de Cultura e Artes	Jadilson Barbosa da Silva	CPF nº 214.866.358.57
Diretor de Esporte e Lazer	Amanda Araújo da Silva de Paula	CPF nº 043.909.611-10
Diretor de Reabilitação	Leandro Abadia de Paula	CPF nº 027.971.621-45
1º Suplente	Felipe Pereira de Paula	CPF nº 059.578.871-88

Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Catalão, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).


Marcus Vinícius Ayres Barreto
Juiz de Direito - Diretor do Foro em substituição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.460.479/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/07/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCACAO, REABILITACAO E ARTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCELERA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ FAZENDA POSSE DO RIACHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 75.701-970	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TENDAUMBANDISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 8133-3416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 09:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



USO.2022.811.000-DLA-SEMMAC

CATALÃO, 27 DE MAIO DE 2022.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES**

Protocolo: **2022018116**

ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES (CNPJ 46.460.479/0001-40) solicitou estudo de viabilidade locacional para um empreendimento a se instalar à **Fazenda Posse do Riacho, s/n, Zona Rural – Catalão (GO), com coordenadas geográficas (18°25'83.15"S / 47°91'61.61"O)**, no qual o empreendedor utilizará uma **área construída de 240,00 m²** para desenvolver **“Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte” e “Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente”**.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.214/2004, certifica que de acordo com o Art. 14 da Lei 3.441/2016 que estabelece normas para o uso e ocupação do solo neste município, a área onde o empreendimento pretende-se instalar está inserida em Zona de Desenvolvimento Rural (ZDR), A Zona de Desenvolvimento Rural corresponde a todas as porções da Macrozona Rural, excetuadas a ZMC e ZRPM, na qual o município deve regulamentar regras para o desenvolvimento de atividades agropecuárias.

Tanto o Plano Diretor de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Sustentável de Catalão – PDOTDSC (Lei 3.439/2016) quanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 3.441/2016), alterada pela Lei Complementar nº 3.875/2021, não impõem restrições impeditivas à instalação desse tipo de empreendimento em tal zona. Diante disso, esta Certidão de Uso do Solo atesta que o empreendimento possui “uso conforme” frente às categorias de uso do solo permitidas no local onde se situa, ficando o empreendedor responsável por atender as determinações gerais da Lei 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) no que se refere às Áreas de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal da propriedade, e de acordo com a legislação vigente, declara-se a **Inexistência de Licenciamento Ambiental**.

Obs. 1. Esta Certidão é válida enquanto não houver alteração: a) Do tipo da atividade exercida (CNAE); b) Da legislação pertinente ao uso e ocupação do solo no município de Catalão, incluídos os atos normativos internos da SEMMAC que tratam do assunto.

Obs. 2. Para sua validade, esta Certidão deve estar acompanhada do pagamento da taxa (DUAM) quando for apresentada como documento à Prefeitura Municipal de Catalão e/ou outro órgão público. A taxa para pagamento pode ser retirada no Protocolo da SEMMAC.

Obs. 3. Os dados aqui apresentados (área, endereço, atividade e outros) são declaratórios, portanto, sua veracidade deve ser atestada nos processos de Licenciamento Ambiental e Alvarás. Este Parecer não confere Licença Ambiental de qualquer natureza, mas sim parte da documentação exigida para o processo em si, estando

USO.2022.811.000-DLA-SEMMAC

1 de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO – SEMMAC

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, Nº 2338, Santa Rita, Catalão (GO), CEP 75.706-785 - FONE: (64) 3442-2528



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



o solicitante obrigado a cumprir todas as exigências legais pertinentes para a obtenção das Licenças Ambientais quando necessárias.

Obs. 4. Caso haja algum tipo de compensação ambiental decorrente do empreendimento, a SEMMAC recomenda que o mesmo seja revertido para o município de Catalão (GO), visto que o impacto socioambiental é em seu território.

Obs. 5. A SEMMAC recomenda que todas as Áreas de Reserva Legal e/ou de Preservação Permanente vinculadas ao Empreendimento sejam alocadas no âmbito do município de Catalão (GO).

Obs. 6. Esta Certidão não desobriga o Empreendedor das demais observações legais impostas pela legislação pertinente e/ou que advirem.

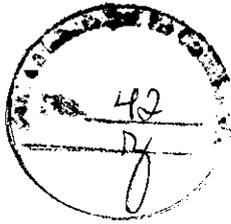
ESTA CERTIDÃO FOI IMPRESSA EM DUAS VIAS: 1 – REQUERENTE, 2 – PROCESSO.

Edson Ribeiro da Silva Júnior
Analista Responsável

SEM MAC
Edson Ribeiro da Silva Júnior
Engenheiro Químico



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 2022006906

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : ACCELERA - ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES.
Nome Fantasia : ACCELERA
CNPJ/CPF : 46.460.479/0001-40
CCP : 337733
Inscrição Municipal : 54017336
Endereço Estabelecimento : null, Qd. null, Lt. null, Nr. S/N
Bairro : ZONA RURAL
Início Atividade : 30/06/2022

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8493600	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NÃO FOI ENCONTRADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

e tendo como representante legal PATRICIA DE JESUS ULHOA SILVA concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para o exercício de 2022.

Catalão, 26 de Julho de 2022.

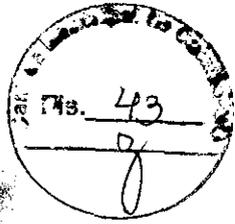
José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária

Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

Cleide Pereira Capingote
Auxiliar Administrativa
Vigilância Sanitária Municipal
CLEIDE CAPINGOTE

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3376306 em 19/07/2022.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2022

Nº ALVARÁ: 2022006806

CCP: 337733 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54017336
Razão Social: ACCELERA - ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA
Nome Fantasia: ACCELERA
CPF/CNPJ: 46.460.479/0001-40
ENDEREÇO: Rua : - , Qd. - LL - n° S/N Complemento: FAZENDA POSSE DO RIACHO Bairro: ZONA RURAL
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 19/07/2022
DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

Nos termos do artigo 240 da Lei Municipal nº 2174, de 22 de dezembro de 2003, com alterações, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: 30/06/2022

Atividade econômica principal:

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte

Atividade econômica secundária:

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Área Ocupada: 240,00

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00


Jeir Vieira Nunes Filho

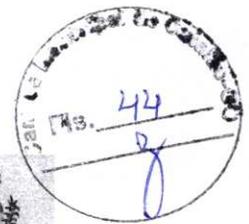
Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários


Amanda Messias Rabel

Responsável pela Emissão do Alvará



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
95317/22

Razão Social
ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER,

CNPJ/CPF
CNPJ: 46.460.479/0001-40

Nome Fantasia
ACCELERA

Fone
(64)996270966

Finalidade
FUNCIONAMENTO

Número CBMGO
35105797936

Projeto Aprovado
NÃO INFORMADO

CNAE
9493600

Endereço
INZO IONENE RIA INKOSI MUKUMBI, QD.:0 LT.:0, ZONA RURAL, CATALÃO, 75701970

Ocupação/Uso
Serviço profissional

Divisão
D-1

Descrição
atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CNAE Secundário
NÃO INFORMADO

Divisão
NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio
300.0 MJ/m²

Área
240.0 m²

Altura
terreo

Risco
BAIXO

Quartel Responsável
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão
24/06/2022

Data de validade
02/06/2023

Observação:

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: não consta. VISTORIA REALIZADA PELO 3º SARGENTO RAFAEL MARQUES.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: ad618b264230

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 10º batalhão bombeiro militar

CATALÃO, 24 de junho de 2022.

cbmgo.catalao@gmail.com

av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490

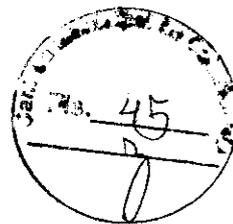
Telefone para dúvidas e consultas: 62-32010000

EMERGENCIA
LIGUE
193



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975692/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCACAO, REABILITACAO E ARTES

OU

CNPJ n. 46.460.479/0001-40

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:25:32 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975692

Código de Validação: 9A5E 888E AE75 928B C93F F133 255F B19A

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24975698/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ASSOCIACAO CATALANA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, EDUCACAO, REABILITACAO E ARTES

OU

CNPJ n. 46.460.479/0001-40

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:26:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975698
Código de Validação: 3648 6401 3ABD D2A8 ACEA F1BA 8E39 E3F9
Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104317175087

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : associação catalana de cultura, esportes, lazer, educação, reabilitação e artes

CNPJ : 46460479000140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104317175087

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:47:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:47:54
Validação pelo código: 104317175087, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 104117175818

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : associação catalana de cultura, esportes, lazer, educação, reabilitação e artes

CNPJ : 46460479000140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117175818

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:43:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:43:14
Validação pelo código: 104117175818, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104217165809

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : associação catalana de cultura, esportes, lazer, educação, reabilitação e artes

CNPJ : 46460479000140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217165809

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:44:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24975574/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PATRICIA DE JESUS ULHOA

OU

CPF n. 787.872.461-04

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:11:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975574

Código de Validação: 9602 2712 7F62 F4C1 D45A B7BD 1DEB 47E8

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24975581/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA DE JESUS ULHOA

OU

CPF n. 787.872.461-04

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:11:53 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975581

Código de Validação: 2027 F1E1 07BA F686 DF24 A4C4 D6CF 8E3D

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104717105667

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : patricia de jesus ulhoa

Nome da Mãe : sueli felisbina de jesus

Data de Nascimento : 10/09/1972

CPF : 78787246104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104717105667

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:24:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
º : 104117100747

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe : sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento : 10/09/1972
CPF : 78787246104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117100747

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:14:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:14:20
Validação pelo código: 104117100747, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : 104217110772

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : patricia de jesus ulhoa
Nome da Mãe : sueli felisbina de jesus
Data de Nascimento : 10/09/1972
CPF : 78787246104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217110772

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:15:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24773584/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PATRICIA DE JESUS ULHOA

OU

CPF n. 787.872.461-04

Certidão emitida em 07/11/2022, às 17:11:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24773584

Código de Validação: 2B64 B1E8 81ED 18F3 9363 E55E 9872 4894

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43



07/11/2022
07/11/2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PATRICIA DE JESUS ULHOA**

Inscrição: **0273 6210 1082**

Zona: 008 Seção: 0127

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 10/09/1972

Domicílio desde: 21/07/1989

Filiação: - SUELI FELISBINA DE JESUS
- WAGNER PIMENTEL DE UCHOA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:24 em 09/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QLC9.AU8A.9OSH.UZPJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975676/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BEATRIZ DE PAULA SILVA

OU

CPF n. 083.227.951-06

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:23:04 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975676

Código de Validação: 38C5 3C08 5CA0 E461 C6B7 28F9 B38B 8F45

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022

59
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975683/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BEATRIZ DE PAULA SILVA

OU

CPF n. 083.227.951-06

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:24:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975683

Código de Validação: F9D2 8EDE 4CEE AFA4 2756 4CA5 5E6D 9F10

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104117195690

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : beatriz de paula silva
Nome da Mãe : simone de paula silva
Data de Nascimento : 22/06/2004
CPF : 08322795106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117195690

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:28:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104017678018

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : beatriz de paula silva
Nome da Mãe : simone de paula silva
Data de Nascimento : 22/06/2004
CPF : 08322795106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104017678018

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 15:35:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/11/2022 - 15:35:38
Validação pelo código: 104017678018, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104217150237

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : beatriz de paula silva
Nome da Mãe : simone de paula silva
Data de Nascimento : 22/06/2004
CPF : 08322795106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217150237

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:26:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:26:09
Validação pelo código: 104217150237, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104417140236**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : beatriz de paula silva

Nome da Mãe : simone de paula silva

Data de Nascimento : 22/06/2004

CPF : 08322795106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104417140236**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:26:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:26:42

Validação pelo código: 104417140236, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24773545/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

BEATRIZ DE PAULA SILVA

OU

CPF n. 083.227.951-06

Certidão emitida em 07/11/2022, às 17:09:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24773545

Código de Validação: D0C8 FB3E 4206 4027 D661 D3A4 57D5 5096

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43



07/11/2022



JUSTIÇA ELEITORAL
8ª ZONA ELEITORAL DE CATALÃO - GO
RUA 506, N. 300, QUADRA 08, LOTES 3/4/5 Telefone 6434114224

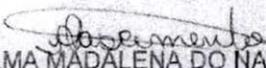
09/11/2022
16:00:32



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de obtenção do benefício previsto no art. 48 do Código Eleitoral, que BEATRIZ DE PAULA SILVA, filha de SIMONE DE PAULA SILVA e de ANDERSON ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA, compareceu perante este cartório eleitoral para ALISTAMENTO.

Em 9 de novembro de 2022


NELMA MADALENA DO NASCIMENTO
SERVIDORA REQUISITADA



LEI Nº 7.16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 083227951-06
RG 7782060 1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 39985 A-117 FLS174 CATALÃO-GO EM 25/06/2004

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2020

CIPIS *****
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

T. ELEITOR *****
NCRP/SP/SEP *****
CERT. MILITAR *****
CIBR *****

SERIE UF
POLICAR DIRETO

CNS *****
Deusmy Aparecido Silva Filho
FOTOGRÁFICA DO IAPR 1979

P0277

8031696D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BEATRIZ DE PAULA SILVA

FILIAÇÃO ANDERSON ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA

SIMONE DE PAULA SILVA

DATA NASCIMENTO 22/06/2004
NATURALIDADE CATALÃO - GO
OBSERVAÇÃO *****

TIPONATOR RH *****

Beatriz de P. Silva

ALTERNATIVAS TEX. TITIA ART

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975498/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MATHEUS ULHOA SILVA

OU

CPF n. 052.422.501-00

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:00:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975498

Código de Validação: 8DEC 74EC 7006 07C1 7062 0F77 2778 EBB4

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975507/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MATHEUS ULHOA SILVA

OU

CPF n. 052.422.501-00

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:02:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975507

Código de Validação: 0EF4 57C7 4E8E 4779 0B44 0A77 CDA3 2EE2

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104917155263

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : matheus ulhoa silva
Nome da Mãe : patricia de jesus ulhoa
Data de Nascimento : 21/09/1998
CPF : 05242250100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104917155263

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:18:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104217190710

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : matheus ulhoa silva
Nome da Mãe : patricia de jesus ulhoa
Data de Nascimento : 21/09/1998
CPF : 05242250100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

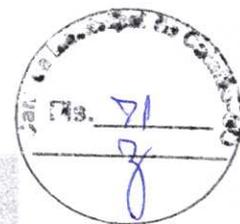
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217190710

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:11:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:11:55
Validação pelo código: 104217190710, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104617170719

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : matheus ulhoa silva
Nome da Mãe : patricia de jesus ulhoa
Data de Nascimento : 21/09/1998
CPF : 05242250100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104617170719

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:12:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:12:11
Validação pelo código: 104617170719, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

24774091/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MATHEUS ULHOA SILVA

OU

CPF n. 052.422.501-00

Certidão emitida em 07/11/2022, às 17:27:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24774091

Código de Validação: 5544 7AD6 8814 46F1 6621 629D FA12 7CD9

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MATHEUS ULHOA SILVA**

Inscrição: **0661 0728 1082**

Zona: 008 Seção: 0104

Município: 95079 - OUVIDOR

UF: GO

Data de nascimento: 21/09/1998

Domicílio desde: 29/09/2015

Filiação: - PATRÍCIA DE JESUS ULHOA SILVA
- JOSE ANTONIO FIRMINO DA SILVA

Certidão emitida às 21:37 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G2AK.MFTW.J71L./VUL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85545441**

Certificamos que contra

Nome: **MATHEUS ULHOA SILVA**

CPF: **052.422.501-00**

Data de Nascimento: **21/09/1998**

Nome da mãe: **PATRICIA DE JESUS ULHOA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

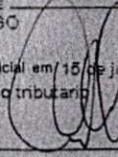
Certidão emitida em 16/11/2022 às 16:24:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

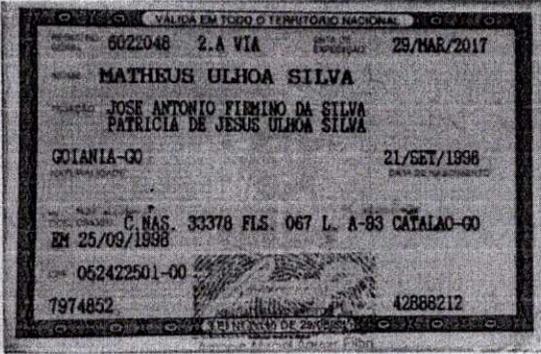
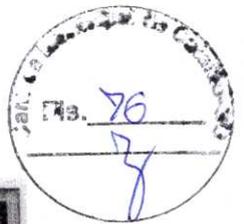
Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



	 MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO 07ª CSM Nº 084156 SÉRIE: F RA 071782023411	FILIAÇÃO PAI: JOSE ANTONIO FIRMINO DA SILVA MÃE: PATRICIA DE JESUS ULHOA SILVA
		DATA NASC. 21/09/1998 NATURALIDADE GOIÂNIA - GO Dispensado do Serviço Militar inicial em 15 de junho de 2016 por residir em município não tributário. Cmt/Ch ou Cirt  DIÓGENES PEREIRA DE CERQUEIRA - CAP Delegado de Serviço Militar - 07ª CSM PROIBIDO PLASTIFICAR
NOME MATHEUS ULHOA SILVA		
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE Emissão: Curitiba - GO, 15/jun/2016		



MATHEUS ULHOA SILVA
R\$ 504,40
LOTEAMENTO SANTA CRUZ
75706-440 CATALAO GO

Seu número Claro
44 98178 0221

Vencimento
de 23/01/2023 a 22/02/2023 15/03/2023

Veja aqui e que está sendo cobrado:
1. Plano Contratado R\$ 33,81

Total a pagar R\$ 33,81

claro⁺ clube Salde os pontos em 23/02/2023 1.892
Pontos resgatados em 23/01

MENSAGENS IMPORTANTES:
Caro usuário, de acordo com o novo sistema de regulamentação adotado pelo ANATEL, a partir de março de 2023 a cobrança anual será feita de forma parcelada por 12 meses. Para saber mais informações sobre o novo sistema de cobrança, clique no link: www.anatel.gov.br/planos-e-servicos/planos-e-servicos/planos-e-servicos/planos-e-servicos

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Ativamos mais canais de atendimento:
No app Minha Claro / No WhatsApp: 1199991020
No site: www.minhaclear.com.br
Por e-mail: claro@claro.com.br

PLANO CONTRATADO	VALORES
Oferta Comparte Claro MAX	04,92
Aplicativo Claro	
Claro Digital 1200 TLCS	
Desconto de fidelização	-20,31
Desconto promocional	-0,06
Desconto promocional Oferta Especial até 18/02/2023	0,00
Serviços Incluídos no seu Plano	
Fóruns de Atendimento prioritários - 200	
Capacidade Ilimitada	
Faxone de Dia da Claro 1200	
Planos Focais Focados	
WhatsApp Ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 33,81
TOTAL A PAGAR	R\$ 33,81

Informações sobre tarifas de serviços de telecomunicações: Verifique em www.anatel.gov.br a lista de serviços e valores de cada plano. Consulte o regulamento em www.claro.com.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24975650/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA

OU

CPF n. 941.473.881-91

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:21:35 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

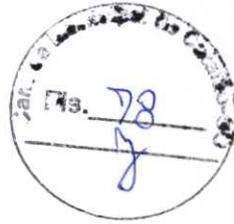
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975650

Código de Validação: 5281 8997 8A8A 848F 41B3 2C71 F602 60A0

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104917198924

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : marco aurelio ferreira de lima

Nome da Mãe : silvia ferreira de lima

Data de Nascimento : 04/11/1981

CPF : 94147388191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104917198924

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 17:25:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 17:25:30
Validação pelo código: 104917198924, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104317180973

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marco aurelio ferreira de lima
Nome da Mãe : silvia ferreira de lima
Data de Nascimento : 04/11/1981
CPF : 94147388191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104317180973

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:08:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assís Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24701363/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA

OU

CPF n. 941.473.881-91

Certidão emitida em 03/11/2022, às 14:54:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24701363

Código de Validação: F195 A13B A060 DD85 DDA2 89A6 946C 84F3

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA**

Inscrição: **0455 1800 1090**

Zona: 211 Seção: 0144

Município: 49611 - PATROCINIO

UF: MG

Data de nascimento: 04/11/1981

Domicílio desde: 18/02/2016

Filiação: - SILVIA FERREIRA DE LIMA
- EUDÉS ASSIS DE LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 12:14 em 09/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CQOF.VP4W.TZZE.L715



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85143940**

Certificamos que contra

Nome: **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE LIMA**

CPF: **941.473.881-91**

Data de Nascimento: **04/11/1981**

Nome da mãe: **SILVIA FERREIRA DE LIMA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/11/2022 às 14:37:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA

Nº de Inscrição: **941473881-91** Data de Nascimento: **04/11/81**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a solicitação por terceiros, sob as regras previstas na Legislação vigente.

Assinatura:
Marco Aurelio Ferreira de Lima
MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 01/10/89

MARCO AURELIO FERREIRA DE LIMA

CPF - 941473881-91

DATA - 04/11/81

INSCRIÇÃO - 04/11/81

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Marco Aurelio F. de Lima

Corte na linha abaixo

Sicredi **748-X** 74891.12321 34572.039534 07359.751083 1 93510000009990

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO SICREDI					Vencimento 15/05/2023
Cedente WGO MULTIMÍDIA EIRELI - 32.863.868/0001-87					Agência/Código Cedente 3953.07.35978
Data do documento 18/04/2023	Nº do documento 7352123041733	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/04/2023	Nosso Número 232348720
Uso do Banco	Categoria	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(*) Valor do Documento 99,90
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia após o vencimento Cobrar multa de R\$ 2,00 após o vencimento					(-) Descontos/Abatimento 0,00 (-) Outras Deduções (-) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: Marco Aurelio Ferreira de Lima CPF/CGC 941.473.881-91 Rua H nº 93, Alto da Boa Vista II 75713-160 - Catalão - GO					Fluxo de Compensação Autenticação Mecânica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975642/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIANA EMIDIO DE ARAUJO

OU

CPF n. 022.432.131-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:20:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975642

Código de Validação: 542F D134 D339 784D 737B 2C02 23D6 5D70

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975633/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIANA EMIDIO DE ARAUJO

OU

CPF n. 022.432.131-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:19:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975633

Código de Validação: AF60 3723 BEA4 0732 DCE4 B6D3 223D 4BEC

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104117198959

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : juliana emidio de araujo

Nome da Mãe : sonia emidio de araujo

Data de Nascimento : 23/11/1987

CPF : 02243213150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117198959

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 17:27:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 17:27:55
Validação pelo código: 104117198959, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : 104817135563

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : juliana aparecida de araujo
Nome da Mãe : sonia emídio de araujo
Data de Nascimento : 23/11/1987
CPF : 02243213150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104817135563

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:36:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:36:58
Validação pelo código: 104817135563, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104017108994

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : juliana emidio de araujo
 Nome da Mãe : sonia emidio de araujo
 Data de Nascimento : 23/11/1987
 CPF : 02243213150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104017108994

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 17:31:57
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

24701325/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JULIANA EMIDIO DE ARAUJO

OU

CPF n. 022.432.131-50

Certidão emitida em 03/11/2022, às 14:54:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24701325

Código de Validação: E837 F0AC 97CA AE6D 0304 0C7C 0DEF 7039

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIANA EMIDIO DE ARAUJO**

Inscrição: **0510 4636 1090**

Zona: 211 Seção: 0200

Município: 49611 - PATROCINIO

UF: MG

Data de nascimento: 23/11/1987

Domicílio desde: 18/02/2016

Filiação: - SONIA EMIDIO DE ARAUJO
- SILAS DIAS DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA DE CASA

Certidão emitida às 12:16 em 09/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



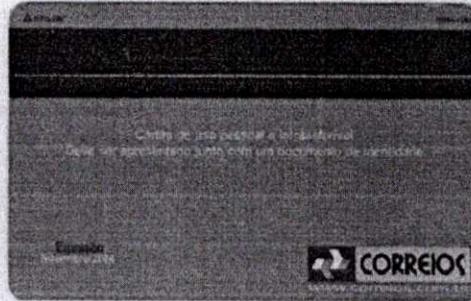
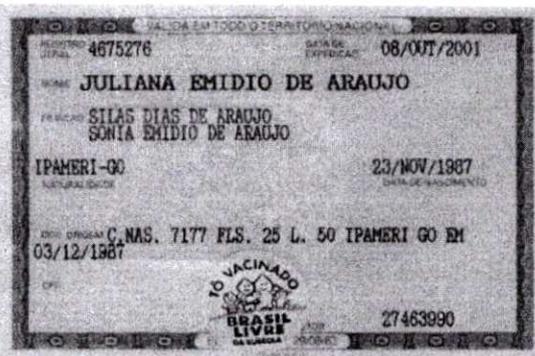
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QW+V.ZGQH.TØ+V.7AG4

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

93
 93
 93



JULIANA EMIDIO DE ARAUJO
 R. HISSA
 ALTO DA BOA VISTA
 75719-190 CATALAO - GO

MES REFERENCIA: 06/2023
 DATA DE EMISSAO: 06/04/2023

2ª Via

VENCIMENTO: 18/04/2023
 VALOR A PAGAR (R\$): 42,00

MEDO DE PAGAMENTO: DEBITO AUTOMATICO
 ENDERECO FATURAS: F-0000
 (016) 3333-3333

OU REEMBOLSO DO CELULAR 016 3333 3333

REEMBOLSO DA CONTA (DE 008323 A 000423)

<input checked="" type="checkbox"/> VIVO CELULAR	42,00
Total a pagar	42,00
Plano contratado: Adicional contratado	
<input checked="" type="checkbox"/> VIVO CELULAR - CONTRATO	42,00
Vivo Contrato 4GB	42,00
14 serviços digitais	42,00
Subtotal Plano contratado (adicional contratado)	42,00
Total a pagar	42,00

Não há valores a serem pagos em caso de cancelamento da conta.

SEUS NUMEROS VIVO
 016 3333 3333 (016) 3333 3333 (016) 3333 3333
 Saiba mais em vivo.com.br

SUAS BÔNUS E DESCONTOS
 Confira aqui: 1 Bônus, 1 Bônus Digital, 1 Bônus Pagamento Digital

Veja benefícios de sua conexão 4G+ VIVO

Para aproveitar, você também pode:

• Verificar e atualizar seu plano de serviços

• Ativar o dependente no Multiserviço Celular

• Aprender os benefícios do 5G+ VIVO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975523/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RONALDO JOSE DA SILVA

OU

CPF n. 098.440.504-64

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:03:25 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975523

Código de Validação: 60DD 0125 D0AC 4461 D4E0 D87E EE06 222E

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975533/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RONALDO JOSE DA SILVA

OU

CPF n. 098.440.504-64

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:04:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975533

Código de Validação: E9C1 917E 5651 7AE0 D8DA E58F 4471 5206

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104817401340

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ronaldo joise da silva
Nome da Mãe : cleonice maria da silva
Data de Nascimento : 09/11/1992
CPF : 09844050464

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104817401340

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de novembro de 2022, às 16:16:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 16/11/2022 - 16:16:13
Validação pelo código: 104817401340, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104717190419

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ronaldo joise da silva
Nome da Mãe : cleonice maria da silva
Data de Nascimento : 08/04/1991
CPF : 09844050464

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104717190419

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:57:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:57:07
Validação pelo código: 104717190419, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104517110454

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ronaldo joise da silva
Nome da Mãe : cleonice maria da silva
Data de Nascimento : 08/04/1991
CPF : 09844050464

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104517110454

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:57:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:57:50
Validação pelo código: 104517110454, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85281968



Certificamos que contra

Nome: **RONALDO JOSE DA SILVA**

CPF: **098.440.504-64**

Data de Nascimento: **09/11/1992**

Nome da mãe: **CLEONICE MARIA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 13:27:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24975099/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

RONALDO JOSE DA SILVA

OU

CPF n. 098.440.504-64

Certidão emitida em 16/11/2022, às 21:21:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

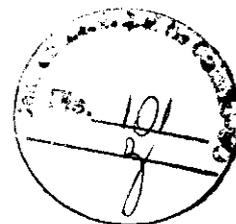
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24975099

Código de Validação: C1EA C2AD 3144 E6F1 C6E1 6C28 A56B 19DD

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RONALDO JOSÉ DA SILVA**

Inscrição: **0826 8437 0850**

Zona: 008 Seção: 0073

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1992

Domicílio desde: 10/08/2015

Filiação: - CLEONICE MARIA DA SILVA
- JOSÉ ROMÃO DA SILVA

Certidão emitida às 21:33 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2TBA.P/YQ.PQ1T.YWZJ

Pat. 102
8



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
07ª CSM
Nº 772596 SÉRIE: Z
RA 070592210473

NOME
RONALDO JOSE DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Curitiba, GO, 07/03/2014

FILIAÇÃO
PAI JOSE ROMAO DA SILVA

MÃE LEONICE MARIA DA SILVA

DATA NASC. 09/11/1992 NATURALIDADE IBIMIRIM - PE

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 11 de julho de 2013,
por ter sido incluído no excedente do contingente

Com/Ch ou Dir.
JOSE ADILSON DE OLIVEIRA DUARTE - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 7ª Del Srv Mil/7ª CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

103
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
098.440.504-64
 Nome
RONALDO JOSÉ DA SILVA
 Nascimento
09/11/1992

8.699.978 **02/12/2008**
 << RONALDO JOSÉ DA SILVA >>
 << JOSÉ ROMÃO DA SILVA >>
 << CLEONICE MARIA DA SILVA >>
 IBIJIRIM - PE **09/11/1992**
 << CN.19039 LA22 F.230 CART.
 IBIJIRIM-PE 31.10.2008 >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12 R-20

Ronaldo José da Silva
 CARTERA DE IDENTIDADE

SAE
 ANEXO 2023/24

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 44084-1 DATA: 04/2023

DEBIDOR: RONALDO JOSÉ DA SILVA
 (3321) R. LÍDIA FERREIRA CINIACO, 245
 8. RESIDENCIAL ALVINO ALBINO, CATALÃO/GO - CER 75/11-097

UNIDADE: 01.01.0099.0006.1665.0001 MUNICÍPIO: 25 INSERÇÃO: 1204036744

PERÍODO	TAXA	VALOR	DESCRIÇÃO
05/03/2023	233		1 Residencial-Normal
31/03/2023	241	28	

VALOR DE COBRANÇA: 86,87
 DATA DE VENCIMENTO: 15/05/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 44,93	44,93
FATURAMENTO ESGOTO - 35,94	35,94
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT. 01/2023	3,92
COBRANCA DE JUROS DE FATUR. 01/2023	2,28
EMISSÃO 2 VIA DE FATURA 01/2023	1,80
TOTAL	86,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975614/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEANDRO ABADIA DE PAULA

OU

CPF n. 027.971.621-45

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:16:48 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975614

Código de Validação: F737 C0DA 3FFD 6ED4 6742 06EA D8CF 7ED9

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24975597/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEANDRO ABADIA DE PAULA

OU

CPF n. 027.971.621-45

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:15:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975597

Código de Validação: 74E1 19EC 993B 98A8 44B7 758D E819 3E83

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104817145742

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : leandro abadia de paula
Nome da Mãe : rosana abadia de almeida
Data de Nascimento : 08/04/1991
CPF : 02797162145

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104817145742

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:09:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:09:06
Validação pelo código: 104817145742, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
º : 104517180485

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : leandro abadia de paula
Nome da Mãe : rosana abadia de paula
Data de Nascimento : 08/04/1991
CPF : 02797162145

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104517180485

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:54:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:54:35
Validação pelo código: 104517180485, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 104117120439

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : leandro abadia de paula
Nome da Mãe : rosana abadia de paula
Data de Nascimento : 08/04/1991
CPF : 02797162145

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117120439

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:54:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85524903

Certificamos que contra

Nome: **LEANDRO ABADIA DE PAULA**

CPF: **027.971.621-45**

Data de Nascimento: **08/04/1991**

Nome da mãe: **5C0034**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/11/2022 às 16:09:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

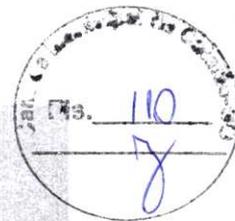
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

24975141/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

LEANDRO ABADIA DE PAULA

OU

CPF n. 027.971.621-45

Certidão emitida em 16/11/2022, às 21:23:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24975141

Código de Validação: 7EAA 2EF2 1936 41C9 5F3F E0BA 06A9 FE3C

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEANDRO ABADIA DE PAULA**

Inscrição: **0581 1416 1058**

Zona: 008 Seção: 0217

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 19/04/1991

Domicílio desde: 11/02/2008

Filiação: - ROSANA ABADIA DE ALMEIDA
- ROBERTO DE PAULA

Certidão emitida às 16:03 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UPQV.OUNK.MMUL.TPY9



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

NR 160078 C S M
SÉRIE Q
RA 070592177797

NOME **LEANDRO ABADIA DE PAULA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emitido: Catalao, GO, 15/Jan/2010

FILIAÇÃO

PAI **ROBERTO DE PAULA**

MÃE **ROSANA ABADIA DE ALMEIDA**

DATA NASC. **19/04/1991** NATURALIDADE **CATALAO - GO**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **21 de dezembro de 2009**
por ter sido incluído no excesso do **perfil**.

Cart/Ch. ou Dirn

[Handwritten Signature]
JOAO BALISTA DOS SANTOS - ST

Delegado de Serviço Militar da 7ª DM de MILIT. CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

113
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 0669314 DATA DE EXPIRAÇÃO: 18/NOV/2006

NOME: LEANDRO ABADIA DE PAULA

ENDEREÇO: RUA DE PAULA
ROZANA ABADIA DE ALMEIDA

CIDADE: CATALÃO/GO DATA DE NASCIMENTO: 19/ABR/1991

COD. CIVIL: C.NES. 27597 FLS. 145/V.L. A/60
CATELÃO/GO EM 10/11/1988

ASSINATURA DO DETENTOR: 34548869

LEI Nº 7.117 DE 26/08/83



SAE
SISTEMA AUTOMATIZADO DE FATURAMENTO

NUM. FISC.: 46837-1 DATA: 03/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.01.0096.0010.5300.0001

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15

INSCRIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDAS: Y20F101124

31/01/2023	293	16	516,13
03/03/2023	309	31	13

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

FATURAMENTO AGUA - 201,50		
> Residencial-Comunicação	16	201,50

VENCIMENTO: 15/04/2023

VALOR: 201,50

Como Cliente, informamos que constou pendência em nosso sistema de fatura(s). Caso não seja(s) quitado(s) o(s) débito(s) mencionado(s), o fornecimento de água poderá ser suspenso após o dia 26/03/23, conforme o decreto nº 1280/18.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975625/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMANDA ARAUJO DA SILVA DE PAULA

OU

CPF n. 043.909.611-10

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:18:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975625

Código de Validação: FE45 1DAD 389E 7A24 4649 2852 442E 175D

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24975618/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA ARAUJO DA SILVA DE PAULA

OU

CPF n. 043.909.611-10

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:17:32 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975618

Código de Validação: 0EEC BDD4 50E7 630B 0881 704C BFDD 8751

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104117125317

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : amanda araujo de paula
Nome da Mãe : liliane do rosario araujo
Data de Nascimento : 25/02/1994
CPF : 04390961110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117125317

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:12:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 104017110359

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : amanda araujo de paula
Nome da Mãe : liliane do rosario araujo
Data de Nascimento : 25/02/1994
CPF : 04390961110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104017110359

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

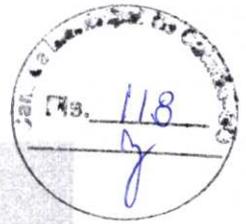
Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:21:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:21:24
Validação pelo código: 104017110359, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : 104817170301

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : amanda araujo de paula
Nome da Mãe : liliane do rosario araujo
Data de Nascimento : 25/02/1994
CPF : 04390961110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104817170301

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:21:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24975179/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

AMANDA ARAUJO DA SILVA DE PAULA

OU

CPF n. 043.909.611-10

Certidão emitida em 16/11/2022, às 21:26:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24975179

Código de Validação: 0AC0 9A29 DE44 D259 3E4A D01A 8D8E 2495

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AMANDA ARAUJO DA SILVA**

Inscrição: **0616 2054 1082**

Zona: 008 Seção: 0231

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 25/02/1994

Domicílio desde: 12/01/2012

Filiação: - LILIANE DO ROSARIO ARAUJO
- PAULO CESAR MENDES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS**

Certidão emitida às 16:01 em 09/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SC5J.2B4N.UYJV.JAON

73. 121
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMANDA ARAUJO DA SILVA DE PAULA

FUNÇÃO: PÁTRIA CESAR MENDES DA SILVA
FILIAÇÃO: JOAQUIM MENDES

DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1994
LOCAL DE NASCIMENTO: CATALÃO - GO

IDENTIFICAÇÃO: 042909611-10
1001461 2ª VIA

LIBERTAD DE CASAMENTO: 24/03/2026

CITIZ: BRASILEIRO
SEXO: F
ALCUNHA: BREVETADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO
GRUPO SANGUÍNEO: B+
PNEUMAS: 0000

COLO: BRANCO

Assinatura: Pedro Gonçalves Cordeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SAE
ADM 3071000

46837 1 03/2023

MORADOR: PATRICK DOS REIS CORREIA
(912) R. RENATO COSTA ESPERIDIÃO, 190
B. MARTA AMÉLIA, CATALÃO/GO - CEP 75701-824

CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE BARRAS	
01 01.0096.0010.8300.0001		15 YZ0F101124	

12 0000	1.100	12	12
01 0000	1.100	10	10
02 0000	1.100	10	10

DATA DE VENCIMENTO	LEITURAS DE CONTADOR	CONTADOR DE ÁGUA	16
31/01/2023	293	RENTA DE SERVIÇOS	516,13
03/03/2023	309	RENTA DE SERVIÇOS	13

RENTA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	VALOR
16	FATURAMENTO ÁGUA - 201,50	
13	> Residencial - Construção 16 m3	201,50

VENCIMENTO: 15/04/2023 VALOR: 201,50

Caro Cliente,
Informamos que consta(n) pendente(s) em nosso sistema 1 fatura(s).
Caso não seja(m) quitado(s) o(s) débito(s) mencionado(s), o fornecimento de água poderá ser suspenso após o dia 26/03/23, conforme o decreto nº 1.280/19.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24975550/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FELIPE PEREIRA DE PAULA

OU

CPF n. 059.578.871-88

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:07:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975550

Código de Validação: 6A9B FBE5 278D A322 4EB0 B932 7265 93DC

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24975537/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FELIPE PEREIRA DE PAULA

OU

CPF n. 059.578.871-88

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:05:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975537

Código de Validação: 78BE D075 F86D 9220 A44F E237 50AE 8C8D

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104817449566**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : felipe pereira de paula
Nome da Mãe : viviane de paula nunes
Data de Nascimento : 01/06/2000
CPF : 05957887188

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104817449566**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de novembro de 2022, às 15:32:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 16/11/2022 - 15:32:11
Validação pelo código: 104817449566, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104717170212

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : felipe pereira de paula
Nome da Mãe : viviane de paula nunes
Data de Nascimento : 01/06/2000
CPF : 05957887188

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104717170212

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

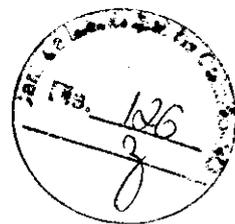
Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:29:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:29:17
Validação pelo código: 104717170212, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : 104117150229

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : felipe pereira de paula
Nome da Mãe : viviane de paula nunes
Data de Nascimento : 01/06/2000
CPF : 05957887188

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117150229

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:29:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:29:00
Validação pelo código: 104117150229, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24773642/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FELIPE PEREIRA DE PAULA

OU

CPF n. 059.578.871-88

Certidão emitida em 07/11/2022, às 17:13:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24773642

Código de Validação: 45F1 A71E 1515 DAC6 1415 F367 8CBD B563

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FELIPE PEREIRA DE PAULA**

Inscrição: **0691 7727 1090**

Zona: 008 Seção: 0195

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 01/06/2000

Domicílio desde: 12/04/2018

Filiação: - VIVIANE DE PAULA NUNES
- JURACI PEREIRA NUNES

Certidão emitida às 21:43 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BT/L.NKTZ.9+6Z.T16/





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85593246**

Certificamos que contra

Nome: **FELIPE PEREIRA DE PAULA**

CPF: **059.578.871-88**

Data de Nascimento: **01/06/2000**

Nome da mãe: **VIVIANE DE PAULA NUNES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/11/2022 às 21:46:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA

32.000.112816-2

CPF

059.578.871-88

Nome

FELIPE PEREIRA DE PAULA

Filiação

VIVIANE DE PAULA NUNES

JURACI PEREIRA NUNES

Local e Data de Nascimento

CATALAO, GO

01/06/2000

Situação Serviço Militar

Excesso de contingente, por exceder as necessidades de conscritos nas Forças Armadas.

Informações Complementares

Válido somente com apresentação do documento de identidade.
A autenticidade deste Certificado poder ser verificada em <https://alistamento.eb.mil.br>

Expedido(a) em: 26/07/2022

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 26/07/2022, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS - 1º TEN/ 1T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash:

715C78FAB49B6A79050F94B393A6290B

131
8

Usuario: Keila Maria Lobato - Data: 17/11/2022 13:53:13



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de CATALÃO

Catalão - Distribuidor
Dr. (a), Gerente (a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:
Requerente : FELIPE PEREIRA DE PAULA
Nome do Pai : JURACI PEREIRA NUNES
Nome da Mãe : VIVIANE DE PAULA NUNES
Data de Nascimento : 01/06/2000
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : ESTUDANTE
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 05957887188
Domicílio : CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 17 de novembro
de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Nota nº : 209376382

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

13:52:52 Keila Maria Lobato 5634272

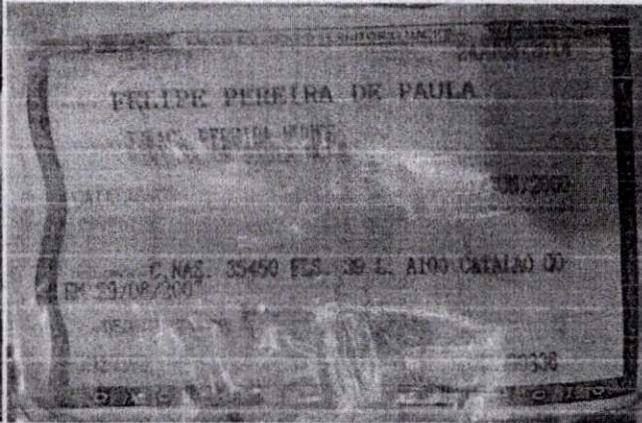
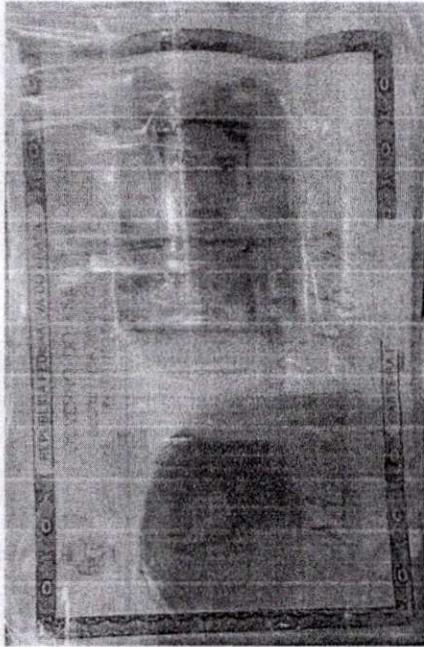


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/11/2022 - 13:52:52
Validação pelo código: 104717853080, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por KEILA MARIA LOBATO

132
y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1938838734

Nome: FELIPE FERREIRA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 3557207 SSP GO

CPF: 359.878.872-88 DATA NASCIMENTO: 01/05/2009

FILIAÇÃO: JURACI FERREIRA MINEIS
 VERAÍNE DE PAULA MINEIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 1938838734 VALIDADE: 27/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/2018

OSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Felipe Ferreira de Paula*

LOCAL: GOIÁS DATA EMISSÃO: 06/02/2023

ASSIGNADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

vivo

Telefonia Brasil S.A.
 Avenida IT-371 - CEP: 11140-119 - Goiânia - GO
 IE: 10242661 CNPJ/Matriz: 08.588.107/0001-62

Nº de Conta: 0068110536480
 Código Cliente: 0068110581364

MES REFERÊNCIA: 01/08/23
 DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023

2ª Via

VENCIMENTO: 06/02/2023 VALOR A PAGAR (R\$): 44,90

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
 SAVIDA FATURADA: E-MAIL
 feipaula@vivo.com.br

DE QUALQUER CÔDIGO DE CÉDULA RENOVAR TODO DIA, 21

RESUMO DA FATURA (DE 21/12/22 A 29/12/22)

Plano contratado / Adicional contratado	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		84,38
Outros lançamentos		-19,38
Total a pagar		65,00
Planos contratados / Adicionais contratados		
VIVO CELULAR - Conecta		64,29
Plan. Cel. Digital 4G LTE	1	64,29
Outros lançamentos		-19,38
Total a pagar		44,91
Outros lançamentos		
Diversos		21,14
Descontos: Retenções - C&B AG 19/2022	1	-1,19
Descontos: Retenções - M&S 1 Junho	1	-1,19
Outros lançamentos		-19,38
Total a pagar		19,38
Total Outros Lançamentos		-19,38

MULTI NÚMEROS VIVO
 Tel. Cobrança: 08-0002-0099 (atendimento 24h) ou 0800-0000000 (atendimento 24h) ou 0800-0000000 (atendimento 24h)

SEUS BÔNUS
 Cadastrar Vivo: 7 Bônus Carta Digital 30h

Viva melhorando de sua conta no app Vivo
 Para ativar: vá ao aplicativo Vivo
 - Cadastrar e Cadastrar a sua conta
 - Ativar o 3GB de internet grátis
 - Ativar os benefícios de Sua Vivo

FALE COM A GENTE
 Atende o App Vivo ou 0800-0000000
 Para os serviços de suporte: 0800-0000000
 Ou nos canais de atendimento: 0800-0000000
 Ou nos canais de atendimento: 0800-0000000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24975562/2022

Ms. 133
g

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JADILSON BARBOSA DA SILVA

OU

CPF n. 214.866.358-57

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:09:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975562

Código de Validação: ED6D E673 1C69 6DBE FE11 97D9 0764 5DF3

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32



16/11/2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24975568/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JADILSON BARBOSA DA SILVA

OU

CPF n. 214.866.358-57

Certidão emitida em 16/11/2022, às 22:10:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/11/2022, às 14:21:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24975568

Código de Validação: 35E0 41CB 7301 435F 2D3B 9D26 D28C 5D6D

Data da Atualização: 16/11/2022, às 14:21:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104417105209

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : jadilsom barbosa da silva

Nome da Mãe : josefa bernado leite

Data de Nascimento : 23/12/1975

CPF : 21486635857

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104417105209

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 15:20:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 15:20:30
Validação pelo código: 104417105209, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104017140384**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jadilsom barbosa da silva
Nome da Mãe : josefa bernado leite
Data de Nascimento : 23/12/1975
CPF : 04390961110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104017140384**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:18:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/11/2022 - 16:18:17
Validação pelo código: 104017140384, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104017130367

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jadilsom barbosa da silva

Nome da Mãe : josefa bernado leite

Data de Nascimento : 23/12/1975

CPF : 04390961110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104017130367

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de novembro de 2022, às 16:18:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24773505/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JADILSON BARBOSA DA SILVA

OU

CPF n. 214.866.358-57

Certidão emitida em 07/11/2022, às 17:08:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24773505

Código de Validação: D420 8924 A696 4CF4 3F12 F230 1D02 17B5

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43



07/11/2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JADILSON BARBOSA DA SILVA**

Inscrição: **2567 7581 0183**

Zona: 008 Seção: 0139

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 23/12/1975

Domicílio desde: 03/05/2010

Filiação: - JOSEFA BERNARDO LEITE DA SILVA
- SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA

Certidão emitida às 21:40 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HDAB.GYVY.S84V.7FJM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85500946



Certificamos que contra

Nome: **JADILSON BARBOSA DA SILVA**

CPF: **214.866.358-57**

Data de Nascimento: **23/12/1975**

Nome da mãe: **JOSEJA BERNADO LEITE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

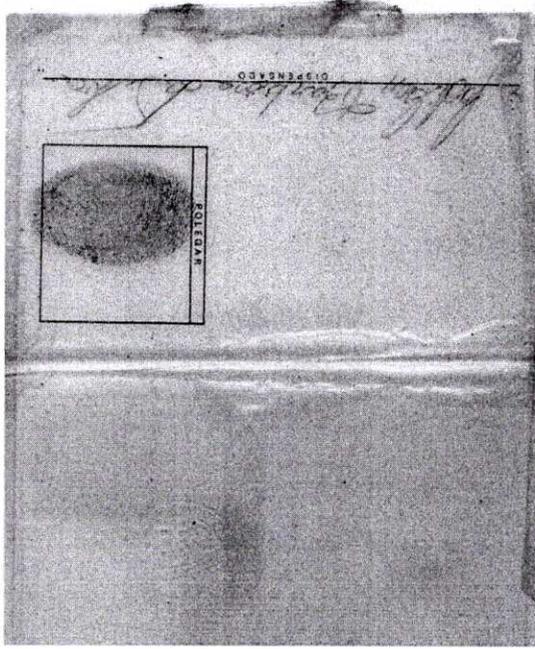
Certidão emitida em 16/11/2022 às 16:21:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

141
g



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

4º CSM
RA 04037232443 0

NOME
JADILSON BARBOSA DA SILVA

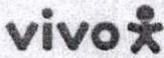
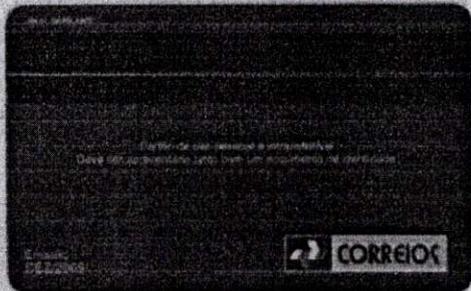
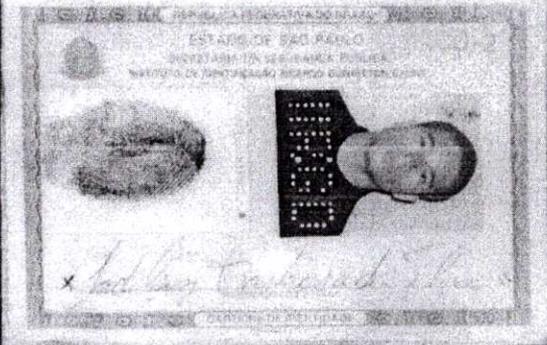
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
MÃE JOSEFA BERNARDO LEITE DA SILVA

DATA NASC. NATURALIDADE
23DEZ75 UNIÃO DOS PALMARES AL

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR REGULAR EM 21AG095
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
CONTINGENTE.

[Signature]



Telefônica Brasil S.A.
Avenida 17, 371 - CEP: 74140-110 - Goiânia - GO
I.E.: 103542651 CNPJ/Matriz: 02.558.157/0001-02

Nº da Conta: 00001110475298
Código Cliente: 60000110356239

JADILSON BARBOSA DA SILVA
RUA 504 40
LOTEAMENTO SANTA CRUZ
75706-440 CATALAO - GO

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023
DATA DE EMISSÃO: 20/03/2023

2ª Via

VENCIMENTO 01/04/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 94,53

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIÓ DA FATURA: E-MAIL
(jadilsonbarbosa@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/03/23 A 15/03/23)
VIVO CELULAR 92,99
Outros lançamentos 1,54
Total a pagar 94,53

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Sefie Básico 16GB	1	92,99
(*) Serviços Digitais		
Subtotal Vivo Pós		92,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		92,99
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e juros)	4	1,54
Subtotal		1,54

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 04-99255-4293 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vive Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços de casa: 10315
Dure na rede: 0800-0110315